

REPORTAGEM

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG



DESTAQUE

Ato em defesa do

CNU

CORREIÇÃO

OAB solicita ao TJMG
correição extraordinária
na Comarca de Uberlândia

ASSEMBLEIA DOS ADVOGADOS

Justiça Federal
em pauta



Dia Internacional da Mulher

O MELHOR PRESENTE É O RESPEITO!

ENTREVISTA ESPECIAL

Dra. Márcia Melaré

Secretária Geral Adjunta do Conselho Federal da OAB



Sacolão Center / Santo Trigo



*Contamos com: Salamiaria
Salgados e Frios em geral*

SESC



*Dentro dos padrões de higiene, aprovados
pela secretária de saúde e vigilância sanitária*



*Pães, Doces, Confeitaria, Mercadoria
Lanchonete com área de convivência*



Vinhos, Queijos



*Entrega em domicílio
Tudo para sua comodidade e conforto*



Fórum



*Rua Elmiro Gonçalves Pinto, 162 - Cazeca
Fone: (34) 3210-3355*

PALAVRA DO PRESIDENTE

Chegamos a 26ª edição de nossa revista. Nesta publicação, damos especial atenção à importância da mulher em nossa sociedade. Destacamos a presença majoritária da advogada em nossa Gestão ocupando cargos de diretoria, conselho e presidência de comissões, não que este fato seja uma surpresa ou mesmo tenha o caráter de enaltecer uma minoria, mas, na verdade, o que se pretende é fazer justiça creditando o sucesso de nossa gestão a essas advogadas que bravamente contribuem com a advocacia.

Outro ponto não menos importante é a matéria sobre o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, apresentando seu trabalho e importância no respeito ao Estatuto da Advocacia e ao Código de Ética e Disciplina, o que faz com que toda a sociedade continue a atribuir elevada credibilidade a nossa Instituição.

Uma novidade nesta edição é a participação ativa da OAB/MG, trazendo notícias de destaque da louvável administração que vem desenvolvendo a diretoria da Seccional, capitaneada pelo presidente Luís Cláudio da Silva Chaves, que solidificou-se como baluarte da advocacia mineira.

A nosso ver, esta edição torna-se histórica, uma vez que traz uma das principais vitórias da advocacia local, qual seja realização das Correções Extraordinárias em nossa Comarca. Com esta ação renasce a esperança de que novas varas, novos cargos de juízes e servidores sejam criados a partir do diagnóstico dos juízes corregedores, e aqui vale sempre destacar que a OAB cumpre seu papel institucional, não de enfrentamento aos Órgãos Públicos, mas de apontar as falhas existentes e cobrar providências, sempre na busca da melhoria da prestação jurisdicional, seja por meio de correções da atividade existente, seja pela implementação de novos instrumentos.

Enfim, mais uma vez, a 13ª Subseção entrega a você uma revista que contribui na formação continuada através dos valorosos artigos, bem como torna-se um registro oficial do nosso diuturno trabalho pela coletividade jurídica.

Boa leitura!
Egmar Sousa Ferraz



EXPEDIENTE

OAB/MG – 13ª Subseção

Avenida Rondon Pacheco, 980, Copacabana
Fone: (34) 3234-5555
Uberlândia – MG – Cep: 38408-343
Home-page: www.oabuberlandia.org.br
Contato: oabinfoco@oabuberlandia.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA DA OAB/MG 13ª SUBSEÇÃO/UBERLÂNDIA

DIRETORIA

Diretor Presidente: Egmar Sousa Ferraz
Diretor Vice-Presidente: Ângela Parreira de Oliveira Botelho
Diretora Secretária Geral: Fernanda Dayrell de Souza Duarte e C. Martins
Diretora Secretária Geral Adjunta: Magna Carrijo Pereira
Diretor Tesoureiro: Adauto Alves Fonseca
Assessora Especial da Presidência: Iolanda Velasco de Andrade

CONSELHO EDITORIAL

Adauto Alves Fonseca, Carlos Henrique Santos de Carvalho, Egmar Sousa Ferraz, Fernanda Dayrell de Souza Duarte e C. Martins, Magna Carrijo Pereira, Ângela Parreira de Oliveira Botelho

CONSELHO SUBSECCIONAL

Eurípedes de Almeida, Hecy Braga de Oliveira, Kenedy José Urzedo de Queiroz, Leonardo Alves Canuto, Leonardo Pereira Rocha Moreira, Lilian Takata, Luciano de Salles Monteiro, Rodrigo Magno de Macedo, Sebastião Roberto de Araújo, Selmo Gonçalves Cabral, Simone Silva Prudêncio

ASSESSORA DE CONTEÚDO

Carla Aparecida Soares

PRODUÇÃO

Engenho & Arte
comunicacao@engenhopp.com.br

EDITORA CHEFE

Kerley Pita

TEXTOS

Kerley Pita
Camila Lemes

CAPA

Gil

REVISÃO

Giuliano Micheloto

CONTATO COMERCIAL

(34) 3234-5555

FOTOS

Edu Marques, Kerley Pita, Camila Lemes

DIAGRAMAÇÃO

Wilson Vilela Gonçalves
34 9225-5950

IMPRESSÃO

Gráfica Brasil

TIRAGEM

6.000 exemplares
Distribuição Gratuita
ISS – 2177-1448

OAB IN FOCO

As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste veículo. Todos os direitos reservados: proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo.

Ponto de vista

A evolução da presença feminina nas carreiras jurídicas

Conquistas e desafios

Márcia Regina Machado Melaré
Diretora Secretária-Geral da OAB

Nunca é demais refletirmos sobre a condição da mulher na sociedade e no Direito, em particular, em razão da crescente presença feminina nas carreiras jurídicas.

Há 108 anos formava-se na Faculdade de Direito Largo São Francisco a primeira mulher advogada: Maria Augusta Saraiva, numa época em que era raro, muito raro mesmo, ver-se uma mulher nessa atividade.

Foi só a partir da segunda metade do Século Vinte que o movimento de mulheres juristas evoluiu no sentido da busca da identidade e capacidade para gerir atos da vida civil.

Em 1952, as advogadas Romy Medeiros da Fonseca e Ormindia Bastos apresentaram à Oitava Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, da Organização dos Estados Americanos, o anteprojeto, por elas elaborado, com vistas a modificar a condição jurídica da mulher no Brasil.

E, em 1957, Romy Medeiros da Fonseca ocupou a tribuna do Senado para defender o projeto que ficaria conhecido como o Estatuto da Mulher Casada. Essa lei alterou vários artigos do Código

Edu Marques



Márcia Regina Machado Melaré, Diretora Secretária-Geral da OAB

Civil brasileiro, datado de 1916, concedendo às mulheres o direito de trabalhar fora do lar sem a autorização do marido ou pater-na e, em caso de separação do casal, o direito à guarda do filho.

Anteriormente a história re-lata que a primeira ação política com o objetivo de instituir o su-frágio às mulheres partiu da jor-nalista Josefina Alves, que, em 1891, apela à primeira Assem-bléia Constituinte: “queremos o direito de intervir nas eleições, de eleger e ser eleitas como os homens”.

Em 1910, Myrthes Campos – advogada e primeira mulher a ser aceita pelo Instituto da Or-dem dos Advogados – requereu o alistamento eleitoral argu-mentando que a Constituição da época não negava expressa-mente o direito ao voto femini-no. O pedido foi indeferido.

Leolinda Daltro formou o primeiro movimento organiza-do em prol do sufrágio femi-nino. Em 1917, organizou uma passeata com 84 mulheres no centro do Rio para pleitear a mudança da legislação.

Berta Lutz liderou o movi-mento sufragista, fundando, em 1922, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, filia-da à Aliança Internacional pelo Voto Feminino.

O direito ao voto veio em 1932, por decreto de Getúlio Vargas, confirmado na Consti-tuição de 1934.

As nordestinas também fo-ram grandes mulheres lutadoras

A primeira prefeita brasileira foi uma potiguar, da cidade de La-jes, Alzira Soriano de Souza, mas a Comissão de Poderes do Sena-

do impediu que tomasse posse. Anulou os votos das mulheres da cidade. A participação tinha sido concedida por intervenção do candidato à presidente da Pro-víncia, Juvenal Lamartine. O Rio Grande do Norte foi, assim, o pri-meiro Estado a permitir a eleição de uma mulher.

Outra nordestina, desta fei-ta, uma maranhense, Joana da Rocha Santos, foi a primeira prefeita a cumprir um manda-to, apesar de não ter sido eleita pelo voto popular. Noca, como era conhecida, foi nomeada em 1934 pelo Governo Federal para ser prefeita de São João dos Patos. Foi prefeita por 16 anos consecutivos, até bem depois do Estado Novo. Em 54, voltou pelo voto popular.

Em 1974, por ato de Therezi-nha Zerbini, foi deflagrada a luta pela anistia aos presos e exila-dos políticos no Brasil.

Corajosamente, Therezinha conseguiu chamar a atenção da opinião pública entregando uma carta a uma autoridade americana, que estava em visita pelo Brasil, denunciando a exis-tência e condições dos presos políticos e das torturas então praticadas contra os persegui-dos pela ditadura. A partir daí inúmeros grupos de mulheres foram se juntando em Comi-tês Femininos pela Anistia, que como pequenos furos em uma grande muralha da represa, ge-raram o transbordamento do movimento que derrotou a di-tadura.

Como visto, as mulheres brasileiras já deram exemplos de sobra de sua capacidade, seja no trabalho, nos empreen-

dimentos e na política. A pre-sidenta Dilma Rousseff é um exemplo atual a ser dado. Pri-meira mulher a abrir a confe-rência anual das Nações Unidas, em setembro último, dividiu sua emoção com mais da metade dos seres humanos que hoje habitam o planeta Terra.

Senhoras e Senhores,

Avanços e conquistas ocor-reram sim nesta longa trajetória das mulheres.

Atualmente, em pleno Sé-culo Vinte e Um, com o Código Civil brasileiro renovado, a con-dição jurídica da mulher mudou. Mas há ainda muito a realizar para a garantia da democracia paritária.

Como única mulher a ocupar cargo na Diretoria do Conse-lho Federal da OAB, na gestão 2010/2012, há que se perguntar a razão da quase ausência – ou, melhor dizendo, da reduzida presença das mulheres advoga-das nos cargos de direção de nossa entidade?

No âmbito do Pleno do Con-selho Federal, com 81 integran-tes titulares, somente seis são mulheres conselheiras federais, mesmo as advogadas represen-tando mais de 45% das inscri-ções na Ordem dos Advogados do Brasil e já está em número maior que os homens nas in-contáveis faculdades espalha-das pelo País, o que nos faz crer (vendo-se o lado positivo desses dados) que, em pouco tempo, o Poder Judiciário será predominantemente feminino.

Mas, ainda assim, observa-se uma ocupação quase ínfima em cargos de direção ou em

seus postos de destaque .

É interessante observar que esse fenômeno não é exclusivo da advocacia. Ele permeia todo o Judiciário.

No Supremo Tribunal Federal, há apenas a ministra Carmen Lúcia, e aguarda-se que a vaga deixada pela sua colega Ellen Gracie seja ocupada por outra mulher.

No Superior Tribunal de Justiça, dos 33 ministros em atividade, contam-se somente cinco mulheres — as ministras Laurita Vaz, Eliana Calmon, Fátima Nancy Andrighi, Isabel Galotti e Maria Teresa de Assis Moura. E no Tribunal Superior do Trabalho, de 27 ministros, apenas seis mulheres — Maria Cristina Peduzzi, Rosa Maria Weber, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Katia Magalhães e Delaíde Arantes.

Ora, se nós, mulheres, somos a maioria nas faculdades de Direito de todo o País, representamos hoje quase a metade dos inscritos nas seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, temos constitucionalmente os mesmos direitos e os mesmos deveres dos homens, lutamos tanto por nossa igualdade, inserção e respeito, já ocupamos a presidência do Brasil, por que a nossa participação em cargos de direção ou em postos de destaque ainda é tão pequena?

Refuto qualquer análise que nos leve a concluir que esse fenômeno tenha a sua origem num aparente desinteresse ou falta de estímulo das mulheres em alcançar cargos de direção.

Em todo o mundo, e em nosso País em particular, que ainda guarda traços marcantes de

uma sociedade discriminatória, é preciso ir mais fundo quando se trata da relação do poder com a mulher.

O caminho que temos percorrido, sem nenhuma sombra de dúvida, é mais tortuoso. Além da carência de creches, por falta de políticas públicas a favor das mulheres – mães, da falta de divisão de tarefas domésticas entre casais, em razão da arraigada cultura machista que permeia a maioria das entidades familiares, as estatísticas estão aí, a revelar que o preconceito ainda é latente:

- Mesmo apresentando mais anos de estudo e competência, as mulheres trabalhadoras continuam recebendo salários em média 70% inferiores aos dos homens.

- As mulheres negras recebem, também em média, metade do rendimento das mulheres brancas.

- Cerca de dez milhões de mulheres no Brasil correm risco de gravidez indesejada por uso inadequado e falta de conhecimento de métodos anticoncepcionais.

- Quatro mulheres são espancadas a cada minuto em nosso País.

Espalhados pelo mundo, outros casos dramáticos de violação aos direitos humanos do gênero feminino se perpetram. Há ainda mulheres, como as iranianas, que podem ser condenadas à morte sob extrema violência, subjulgadas ao apreijamento, violentadas por seus próprios parentes, ou brutalizadas em razão de costumes culturais.

Mostro, assim, neste breve

discurso, que nossa luta continua sendo atual e diária e por vários e vários motivos não estamos, ainda, nas lideranças em maioria.

Por isso, as mulheres, especialmente as mulheres advogadas e as integrantes de todas as carreiras jurídicas, devem estar em permanente combate. Nós temos plena consciência sobre o papel da condição feminina na sociedade, principalmente onde as tradições culturais induzem ao errático conceito da desigualdade dos gêneros.

É chegado o tempo de privilegiarmos a opção pela liderança e assunção de postos dentro das nossas múltiplas tarefas.

A efetiva participação da mulher, especialmente das mulheres das carreiras jurídicas, em todos os segmentos da sociedade é a forma de protagonizar mudanças nas relações de poder, no mercado de trabalho, nos valores culturais, nos padrões comportamentais. Os espaços conquistados resultam do esforço próprio, não de concessões.

É nossa atitude profissional como advogadas, magistradas, procuradoras ou em qualquer outro ramo do Direito que se encarrega, afinal, de quebrar barreiras, desafiar convenções, diminuir diferenças, extinguir preconceitos e combater discriminações, que nos colocará nos cargos que queremos almejar. Não há espaço para a idéia retrógrada de que somos cidadãs de segunda classe. Nunca fomos e nunca seremos.

Parabéns às mulheres! Muito Obrigada!

O MELHOR PRESENTE É O RESPEITO!

8 de Março
Dia Internacional da Mulher



**Violência
contra a Mulher...**

ATÉ QUANDO?

Com a palavra, As mulheres

“Estamos avançando enquanto mulheres em cargos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e também como empreendedoras, mulheres que estão despondo a nível comercial, empresarial. A mulher, por instinto, já tem uma forma de atuar aliada ao bom senso, à conciliação, ao ouvir, a ter uma tolerância. Então, a mulher está desenvolvendo seu trabalho diante a sociedade de uma forma muito saudável e salutar, mais ainda não podemos comemorar muito, ainda temos muito o que aprender e integrar vários setores que existem no mercado”.

Ângela Parreira de Oliveira Botelho

Diretora-vice-presidente da OAB Uberlândia



Fotos Edu Marques

“As mulheres estão ocupando lugares de destaque, pois têm competência para assumi-los”.

Fernanda Dayrell de Souza Duarte e C. Martins

Secretária-geral OAB Uberlândia



“A mulher conquista espaço por buscar seus objetivos. O espaço que ela conquistou e o faz até hoje não foi tomado do homem, o que sempre houve foi persistência, foco e a dedicação características do sexo feminino para vencer obstáculos”.

Magna Carrijo Pereira

Secretária-geral-adjunta

“Os desafios são grandes, mas igualmente estimulantes. Quando o mercado era pouco sensível à presença feminina, nós fomos lá e mostramos talento, mais que isso, nos sentimos muito à vontade para mostrar a dosagem certa de força e delicadeza. Hoje nossa presença no mercado além de muito expressiva, é cada vez mais exigida. Ótimo! Uma mulher sabe o quanto é bom ‘fazer por merecer’. Assim, vamos seguindo e fazendo seguidores e, porque não, admiradores!”

Marley M. Campos

Gerente Trade Marketing Martins Com.Serv.Distrib. S/A e Professora Pós Graduação Fundação Gentulio Vargas





Kerley Pita

“A mulher moderna rompe desafios. É formadora de opinião, é chefe de família, é líder nas empresas, é empreendedora, é Presidente, e ainda assim, não deixa de ser mulher. É guerreira que sabe o que quer, sem perder a sensibilidade. Penso que o maior desafio da mulher moderna seja lidar com suas sensibilidades e sentimentos, a preocupação com os filhos, a perspectiva de um novo amor, sem perder a dureza que a vida lhe exige e ainda manter a doçura feminina. Sou de uma família de sete irmãos, sendo que, separada e aos 30 anos de idade, minha mãe, para nos sustentar, foi obrigada a ir trabalhar no Rio de Janeiro, deixando os filhos sob os cuidados de minha avó materna. Ainda assim, distante, minha mãe, guerreira, conseguiu educar os filhos, transmitindo todos os valores, resultando assim, em pessoas de bem e trabalhadores, que somos hoje. Minha família é a de maior número de negros de Uberlândia, com mais de 462 pessoas, e tanto eu como as mulheres da família transmitimos pela oralidade nossa história e nossa cultura às crianças. Faço meu papel como mulher honesta, trabalhadora, companheira, amiga e de princípios. Mantemos a cultura da família Chatão e a cultura negra em Uberlândia. Oferecemos lanche para o congado com doações de amigos, festa para as crianças. Tenho orgulho de fazer tudo isso e de ser MULHER”.

Rosana Cristina Couto (Neném)

Membro da Família Chatão: Fundadora e Tesoureira da Escola de Samba Unidos do Chatão

“As dificuldades da mulher atual estão na conciliação da vida profissional com a familiar, uma vez que o nosso país ainda não possui a cultura de aproximar as duas coisas, disponibilizando no mercado de trabalho condições para isto. Para alcançar sucesso adoto e acredito que neste ensinamento de Albert Einstein: “O sucesso só vem antes do trabalho no dicionário”, ou seja, é lutando e trabalhando que o sucesso vem”.

Julice Rodrigues

Advogada e professora da UFU



“A conquista da mulher nesta época belíssima, pois até então a mulher era discriminada, hoje não, ela está equiparada ao homem”.

Iolanda Velasco de Andrade

Assessora especial da presidência da OAB Uberlândia



Kerley Pita

“Vejo que houve um avanço muito grande no mercado de trabalho para a mulher, hoje nós temos mulheres nos altos postos tanto do executivo, do legislativo e do judiciário, então as mulheres avançaram muito se compararmos a anos anteriores. Vejo que a mulher está lutando pelo espaço dela, não quer ocupar espaço que é do homem, porque tem sim espaço para a mulher. Antigamente, falava que tal tarefa era do homem, hoje não, hoje a mulher está na construção civil, está em todos os órgãos. Mas ainda há muito a ser feito. Na delegacia estamos trabalhando contra a violência à mulher, muitas vezes tem homem que não está entendendo esse avanço da mulher e parte para agressão, as vezes não é uma agressão física, mas é uma agressão velada, mexer com o sentimento, tentar desmotivá-la, então a preocupação da delegacia não é só com a violência física, mas com uma violência moral, por isso ela deve mostrar que o homem também é importante, tem o seu papel e ela também o papel dela, os dois têm que trabalhar em conjunto”.

Márcia Regina Pussoli

Delegada Regional de Polícia Civil de Uberlândia



Fotos Edu Marques

“A maior dificuldade é a mulher ter o mesmo salário que o homem, quando ocupam o mesmo cargo, portanto para alcançar o sucesso é necessário estudar muito, pois a diferença é apenas de sexo, o que não diminui em nada a capacidade da mulher”.

Rosângela Souza Siqueira
Advogada



“Segundo o Relatório Anual da Organização Internacional do Trabalho que trata da Igualdade no Trabalho, é necessário que a mulher lute para ser remunerada de forma digna e compatível com a qualidade de ser mão-de-obra. Muitas mulheres são altamente qualificadas, mas são remuneradas de forma inadequada, sem se falar no acúmulo das atividades como mãe, esposa e profissional”.

Viviane Martins Parreira
Advogada



A nova mulher dedica-se integralmente à ascensão profissional, mas a maternidade, o casamento e sexo são ainda questões centrais em sua vida. Ela deseja e precisa de relacionamentos estáveis, segurança financeira e reconhecimento profissional. Cada vez mais a mulher tem conseguido encontrar um equilíbrio, e juntamente com este tem-se a liberdade de escolha. Somente com a garantia destes aspectos é que a mulher consegue o sucesso em qualquer área que ela quiser atuar. A mulher atual tem o direito de escolher se quer ser apenas mãe, somente profissional ou simplesmente mulher. O mundo já está aprendendo a respeitar, ainda com um pouco de pressão, a sua opção. Mas o mais importante da disputa entre os sexos é entender que homens e mulheres jamais serão iguais. E não falo somente das diferenças biológicas, mas de comportamento, maneiras de pensar, de hábitos culturais e várias outras formas de expressão e decisão. Ao invés do embate eterno entre homens e mulheres, ambos deveriam unir suas energias em nome de uma vida melhor.

Rosalina Vilela
Empresária

“Vejo que ainda a diferença salarial, onde o homem possui melhor remuneração seja a grande dificuldade da mulher atual. Para alcançar o sucesso é necessário dedicação, esforço e determinação”.

Soraya Ramos Fantin
Advogada



“A maior dificuldade da mulher atual é que ela necessita ser polivalente, pois, além de ser mãe, esposa, dona de casa, necessita trabalhar para contribuir na renda familiar. É, em todas estas circunstâncias, precisa ser eficiente, dedicada, competitiva e amável, mostrando assim a força e a importância da mulher na sociedade”.

Vilma Aparecida Rosa
Advogada e graduada em Estudos Sociais e Geografia



As novas mulheres desejam relacionamentos estáveis, segurança financeira e reconhecimento profissional. Atualmente, as brasileiras se dedicam bastante à ascensão de suas carreiras. Contudo temas como maternidade, casamento e sexo são questões centrais em suas vidas. Os grandes desafios das mulheres no mundo atual não estão somente no reconhecimento de sua competência e inteligência, mas também na feminilidade e na atratividade. Esta é uma situação nova, pois por muito tempo se atribuiu às bonitas certa fertilidade e às descuidadas, uma mente privilegiada. Essas são as novas mulheres, mais seguras na vida profissional e repletas de dúvidas no campo sentimental.

Mônica Debs

Secretária de Cultura - PMU



“As maiores dificuldades que a mulher enfrenta hoje é o preconceito, que está enraizado de longas décadas, e nós precisamos erradicá-lo. Ao meu ver, a mulher ao longo dos tempos vem conquistando novos espaços e isso tornou uma sobrecarga para as mulheres. São vários os estereótipos que a mulher moderna desempenha: profissional, mãe, esposa, filha, dona de casa e amiga. A mulher tem que ser determinada, como se mirasse um ponto no universo e o seguisse em linha reta, pois se observar as forças contrárias você desiste, o fraquejar é muito fácil, nós mulheres precisamos da persistência sempre”.

Selma Aparecida Santos

Presidente da comissão OAB Mulher

“A dificuldade está na concorrência do mercado visto que cada dia nós mulheres temos que, além de advogar tem que cuidar da casa e da sua respectiva família. Assim, a concorrência do mercado a cada momento cresce e a globalização dificulta um pouco no sucesso da mulher advogada”.

Renata Maria Grangoto Parra

Advogada



“Embora seja oferecidas às mulheres as oportunidades de trabalho e possibilidades de conhecimentos através do ensino superior, ainda assim a tarefa de educar os filhos fica a carga do mulher, que tem que estar atenta às mudanças e conduta de valores a que estão sujeitas”.

Ângela Santana de Albuquerque

Advogada e mãe



“A mulher moderna tem dificuldade em conciliar horários de forma atender bem seus intentos. Todavia acredito que com organização “foco certo” e determinação tudo é possível. Sucesso só se alcança com trabalho forte, feito com amor e primando por excelência. Mulher determinada e fazendo o que gosta é igual a mulher feliz e realizada”.

Luciana Dias Junqueira Drummond Martins da Costa | Advogada



Exclusiva



Juliana Santos Machado, delegada de Repressão de Crimes Contra a Mulher

Por Kerley Pita

"Quais os desafios da mulher atual?"

Já está ultrapassada a ideia de que o desafio de toda mulher era cuidar da casa, do marido e dos filhos. A mulher atual deseja ser muito mais que uma boa esposa e uma boa mãe, ela quer se destacar no meio profissional, político e social, bem como expor suas ideias e posicionamentos. A mulher quer ser respeitada e ter seu

valor reconhecido, mostrando-se tão capaz de cumprir as funções trabalhistas quanto qualquer homem. Este é o grande da mulher desafio numa sociedade culturalmente machista.

Ela quer desempenhar suas tarefas sem perder a independência e a feminilidade, garantindo a satisfação pessoal, a auto-estima e a boa aparência.

Uberlândia é uma cidade que está atenta à defesa da mu-

lher, ou deixa a desejar em campanhas, informações e assistência. Explique.

A cidade está mais atenta à questão e os órgãos de proteção à mulher estão cada vez mais atuantes. No entanto, no meu entendimento, mais campanhas e mais programas deveriam ser feitas em prol da assistência à Mulher. Embora a Lei seja bastante divulgada na imprensa, ações diretas e específicas seriam necessárias para acolher também aquelas mulhe-

res que estão se recuperando das agressões. Nesse sentido, é muito importante e necessária a participação do Governo, principalmente o Estadual, subsidiando, estruturando e possibilitando a realização deste tipo de ação.

Como as mulheres podem e devem se proteger?

As mulheres devem proteger-se principalmente conhecendo seus direitos e seu valor na sociedade. A partir do momento em que a mulher estiver consciente de seus direitos e de sua importância, ela sairá do ambiente de violência e seguirá a vida de maneira independente. Além disso, é necessária a profissionalização da mulher, que muitas vezes continua submetendo-se às agressões, por não ter condições financeiras para sustentar a casa e os filhos. Também é muito importante trabalhar a auto-estima da mulher, que fica demasiadamente prejudicada quando vive num ambiente doméstico de violência,

pois sofre constante humilhação do parceiro agressor. São anos de violência física, moral, psicológica e até sexual.

Quais os principais motivos para a ocorrência de violência contra as mulheres?

Na maioria dos casos é uma questão cultural e de "machismo". O agressor cresce num ambiente de violência e acha que tem direito de agredir e hostilizar suas companheiras. O comportamento agressivo ainda é agravado pelo uso de bebidas alcoólicas e drogas. Por outro lado, muitas mulheres submetem-se e aceitam a violência por muito tempo, pois são dependentes econômica e emocionalmente do agressor, além da vergonha de assumir o fato perante a sociedade.

O Brasil tem caminhado positivamente no combate a esse tipo de violência?

Com certeza o Brasil está caminhando de forma positiva. A en-

trada em vigor da Lei 11340/06 e o novo posicionamento do STF demonstram o grande avanço na proteção à mulher. Embora a lei ainda não seja aplicada em sua integralidade, percebemos um avanço gradual e constante, fazendo com que a proteção da mulher seja ampliada. A implementação dos Juizados Especializados de Violência Doméstica em todas as Comarcas ainda é um desafio a ser enfrentado pela Polícia.

Na sua opinião, como a OAB pode atuar para contribuir com uma realidade melhor dentro da questão de violência doméstica e contra a mulher?

Acredito que a OAB pode contribuir bastante conosco, promovendo uma maior divulgação e esclarecimento da Lei Maria da Penha para a sociedade, auxiliando as mulheres a estarem cientes dos seus direitos e os mecanismos de proteção existentes para sair da situação de violência.

Tabela dos procedimentos instaurados nesta Delegacia nos últimos três anos

2009												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Portaria	35	14	51	36	18	32	31	17	35	29	25	24
Flagrante	23	17	11	15	17	14	23	13	20	21	07	19

2010												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Portaria	21	30	34	40	30	22	42	34	22	13	31	42
Flagrante	23	19	30	14	22	20	14	14	23	12	30	25

2011													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	01/12
Portaria	32	34	51	37	27	24	21	27	25	21	28	27	27
Flagrante	19	24	16	18	13	10	12	23	13	12	25	16	18

Fonte: Delegacia de Repressão de Crimes Contra a Mulher

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez

PROMOTORA DE JUSTIÇA, COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA.



Por Kerley Pita

Como você percebe a mulher atual? (Desafios e avanços)

Conforme a evolução do tempo, a mulher tem usufruído dos avanços da igualdade substancial de tratamento, realçados com a Constituição Federal, de 1988. A Carta Constitucional em vigor, ao igualar o homem e a mulher no que tange a direitos e deveres, permitiu que a última, em um ambiente de igualdade de oportunidades, vencesse seus desafios, suas metas pessoais e profissionais, apesar dos preconceitos sociais arraigados. O benefício primordial concedido à mulher, nas últimas décadas, portanto, em minha opinião, é exatamente a concessão de igualdade de

oportunidades, na medida em que esta, por si só, não assegura a autonomia e a dignidade da mulher. É diante de uma oportunidade concreta que a mulher pode demonstrar seu talento e sua capacidade, para, a partir daí, gozar dos direitos pertinentes. A sociedade atual exige da mulher o seu comprometimento social, profissional, porque é um direito dela também a responsabilidade pela manutenção da família, pelo pagamento de impostos, pelo custeio do lar, pela criação dos filhos, etc, tanto quanto era exclusivamente dos homens décadas atrás. Para tanto, as mulheres devem aproveitar as oportunidades que lhes são concedidas ao longo da vida, para se tornarem produtivas, e, com isso, autônomas. Hoje

observo a mulher como cidadã produtiva igualmente ao homem, razão pela qual me parece pouco crível que ainda possa existir diferenças salariais, sociais etc. O grande desafio a ser vencido pelas mulheres talvez seja este: a diferença salarial, porque quanto aos demais, podem ser facilmente vencidos, inclusive pela via judicial, se for o caso, em face do que dispõe o artigo 5º da CF.

O que você pensa sobre as mulheres que seguem carreira jurídica?

As mulheres de carreira jurídica contribuem bastante para a prestação de serviços jurisdicionais, uma vez que trazem para as lides forenses a sensibilidade inerente a elas, por natureza, muitas vezes necessária à solução de conflitos. A mulher é mais afetiva e menos racional, o que em certas demandas, pode ser decisivo no sentido de assegurar a paz social e das partes envolvidas. Temos grandes nomes, a nível nacional, que podem exemplificar, tais como Eliana Calmon, Nancy Andrighi, ambas ministras do STJ, como também a ilustre ex-desembargadora do TJRS, Maria Berenice Dias, dentre tantas.

Em relação à sua vida particular e experiência, quais foram os seus maiores obstáculos pro-

fissionais e pessoais até hoje?

Sinceramente, em minha vida particular, volto ao passado e não reconheço obstáculo relevante ou que mereça atenção. Enfim, meus pais me privilegiaram com boas escolas, com princípios éticos e morais, e sempre me direcionaram na busca de autonomia pessoal e profissional, seja no grupo escolar, seja no "ginásio" ou na faculdade, de modo que para mim, a escolha da profissão e o esforço para atingi-la sempre me pareceram eventos absolutamente naturais e indispensáveis ao meu desenvolvimento. Por isso é que na resposta 1, eu mencionei que à mulher deve, em primeiro lugar, ser oferecida a oportunidade, porque com esta, o resultado de sucesso não dependerá somente do seu esforço e da sua vontade, porque capacidade, com certeza, a mulher tem. Eu tive a oportunidade, aproveitei e hoje tenho a vida profissional/pessoal que escolhi. As mulheres precisam perceber que são elas as próprias responsáveis pelo seu sucesso, por suas escolhas e por sua vida.

Na sua opinião, o que diferencia uma mulher no mercado?

Embora acredite que profissionais de qualquer área devam ser analisados sem distinção de gênero, creio que a mulher contribui para o mercado de trabalho com sua inequívoca sensibilidade e inteligência emocional, bem como com sua capacidade de realizar várias tarefas simultaneamente. Esta capacidade me parece ser inerente a elas, porque culturalmente são, além de profissionais, mães, esposas, companheiras, donas de casa, etc. Cora Coralina, com a sua conhecida sensibilidade já dizia:

"Eu sou aquela mulher que fez a escalada da montanha da vida: removendo pedras e plantando flores". Esse é o nosso lema. A mulher tem no "plantio das flores" o seu diferencial.

Uberlândia é uma cidade que oferece condições favoráveis para o crescimento profissional na carreira jurídica?

Evidentemente. Em Uberlândia, temos um campo profícuo para o exercício das carreiras jurídicas, seja no âmbito acadêmico, seja como advogado, defensor, promotor ou magistrado. É uma cidade maravilhosa, da qual me orgulho de ter chegado em 2002, tido os meus filhos e construído meu lar. Uberlândia cresce a cada dia, o que significa o aumento do número de processos, porque o crescimento urbano infelizmente vem, na maioria das vezes, aliado as mazelas sociais indesejáveis, a exemplo do aumento da criminalidade.

Você pensa que houve avanço nos direitos das mulheres? Elas estão mais instruídas?

Sim. Houve indiscutível avanço. O avanço, em minha opinião, deu-se nas medidas legais que conferiram autonomia e igualdade. Os direitos e garantias fundamentais foram deferidos aos cidadãos, sem distinção de gênero. A Constituição Federal, ao preservar o papel da mulher, igualando-o ao do homem, contribuiu bastante para a realização substancial dos seus direitos fundamentais. Neste cenário atual sócio-político-constitucional, portanto, me incomoda muito perceber que algumas mulheres ainda insistem em desfrutar benefícios não extensivos aos homens, fundamentados na

sua condição de mulher, simplesmente. Muitas de nossas Leis, por óbvio, são anteriores à Constituição Federal de 1988 e colocavam, como premissa, a mulher em condição de hipossuficiência, haja vista que o sistema da época assim o admitia. É o caso da Lei do Divórcio, que ainda prevê, embora inconstitucionalmente, a concessão de "alimentos ao cônjuge culpado" pelo fim do casamento. Em minha experiência profissional, nunca me deparei com pedido de qualquer homem solicitando alimentos da esposa em virtude de traição desta. Entretanto, infelizmente, isso ainda existe, como se a mulher, em uma relação matrimonial, em pleno século XXI, ainda fosse tratada como a cidadã menos favorecida ou menos instruída do que os homens. Não penso assim, pois é absolutamente claro que os avanços oferecidos às mulheres e a possibilidade de sua ampla instrução, em igualdade de condições, as oportunidades de profissionalização, trabalho, etc, não mais permitem a concessão de privilégios em virtude do gênero feminino. Acho incongruente que a mulher obtenha respeito aos seus direitos, oportunidades iguais, etc, quando ainda quer ser tratada, legal ou processualmente, de forma diferente, pelo simples fato de ser mulher. O respeito a esses direitos não se exige, se conquista com esforço, autonomia e dignidade. Finalizo a reflexão com uma frase de Simone de Beauvoir: ""É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta."



Advogadas das diversas comissões da OAB Uberlândia

Semana da Mulher é repleta de atividades

PALESTRA COM MÁRCIA MELARÉ, DO CONSELHO FEDERAL DA OAB ABRIU OS EVENTOS REALIZADOS DO DIA 1º AO DIA 10 DE MARÇO EM REFERÊNCIA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER



Selma Santos, presidente da comissão OAB Mulher



Márcia Melaré, Conselho Federal

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, juntamente com a OAB Mulher, realizou no mês de março diversas atividades relacionadas ao Dia Internacional da Mulher. Os trabalhos começaram no dia 1º de março, com uma ilustre palestra na Sede da OAB Uberlândia, ministrada pela secretária-geral-adjunta do Conselho Federal da OAB, Márcia Machado Melaré. O tema abordado era "Evolução da presença feminina nas carreiras jurídicas: conquistas e desafios".

Durante a palestra, Melaré proporcionou aos presentes uma viagem pelo universo dos avanços alcançados pela mulher, mencionando diversos momentos históricos como a conquista do voto, direitos adquiridos, a ocupação em cargos importantes e, segun-

do ela, é notável a tendência natural das mulheres dominarem os altos cargos.

"Vejo que em pouco tempo o Poder Judiciário vai ser dominado pelo poder feminino, isso por conta do que se pode ver em sala de aula, hoje numa faculdade de Direito predominantemente quem ocupa as cadeiras são as mulheres, então vai ser uma evolução natural delas nos mais altos cargos, desde que a carreira não seja interrompida por obstáculos de falta de estrutura, pois a profissional tem que ter condição de ser mãe, mulher, sogra, tia, avó e profissional com todo o aparato que possibilite isso", afirmou Melaré.

O vice-presidente da OAB/MG, Eliseu Marques de Oliveira, discursou sobre a mulher atual. "As mulheres têm mostrado uma condução da vida com clareza, firmeza e merecem todo sucesso e felicidade.



Agradeço a presença da dra. Márcia Melaré que nos honra com excelente palestra", disse.

O presidente da OAB Uberlândia, Egmar Ferraz afirmou que 90% dos integrantes das comissões na subseção são mulheres, o que representa a força das mesmas no meio jurídico. A Subseção lançou uma campanha contra a violência à mulher. "A OAB não irá fechar os olhos para esta luta, que essa comemoração do Dia da Mulher possa vir com muita campanha e ativismo para termos igualdade entre homens e mulheres", conclui o presidente da 13ª Subseção.

A presidente da comissão OAB Mulher, Selma Aparecida dos Santos, justificou que estar à frente da Comissão é um desafio diário. "É importante buscar políticas públicas não só para as advogadas, mas também para as mulheres, por isso que nós temos todos esses trabalhos em prol da igualdade de gêneros. Temos que continuar trabalhando, e além de carregamos o peso de ser mãe, advogada, psicólogas dos nossos clientes, de cumprir agenda, precisamos também ser mulher, fa-

zer o que gostamos e termos um tempo para nós", afirmou.

Compuseram a mesa:

Dra. Ângela Botelho, diretora vice-presidente da OAB Uberlândia; Dra. Iolanda Velasco, assessora especial da presidência; Dra. Magna Carrijo, diretora secretária geral adjunta; Dra. Selma Aparecida dos Santos, presidente da comissão OAB Mulher; Dra. Luciana Dias, coordenadora da comissão em defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso; Dra. Soraia Fantini, presidente da subcomissão de direito constitucional; Dra. Vera Lúcia Gomes, presidente da comissão Igualdade Racial; Dra. Ana Maria Alves Cabral, presidente da comissão Direitos do Consumidor; Dra. Dulce Meire Mota, presidente da comissão de direito de família; Dra. Maria Luiza Assunção, juíza da 3ª Vara Cível de Uberlândia; Dra. Heloísa Paiva, coordenadora do curso de Direito da UFU; Sra. Zilma Ramalho, presidente da APAC e Sra. Marina Zlochizky, presidente da ONG SOS Mulher Família.





OAB Uberlândia comemora o dia 8 de março com delicioso café para as mulheres

CONFRATERNIZAÇÃO REUNIU MULHERES NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NO FÓRUM

Por Kerley Pita



Café em homenagem às mulheres na Justiça do Trabalho

No Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março, a Subseção da OAB, em Uberlândia, ofereceu café-da-manhã na Justiça do Trabalho e um café-da-tarde no estacionamento do Fórum, em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MG), distribuindo kits bucais para as presentes, nos quais continha escova de dente, creme dental, fio dental e um coração emborrachado, usado como aparelho de exercício anti stress pelas mulheres.

A Comissão OAB Mulher compareceu e distribuiu uma cartilha informativa intitulada "A Defesa e a Proteção da Mulher", elaborada pela comissão da OAB/MG, contendo os direitos das mulheres.

A OAB Uberlândia realizou ainda uma campanha contra a violência às mulheres, com a distribuição também de material informativo.



Café em homenagem às mulheres no Fórum

OAB Mulher participa do Dia da Mulher no Parque do Sabiá

ADVOGADAS OFERECEM ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOBRE OS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DAS MULHERES

As advogadas da OAB Uberlândia, por meio da comissão OAB Mulher, participaram do Dia da Mulher, realizado no dia 4 de março, no Parque do Sabiá. A comemoração em referência ao Dia Internacional da Mulher teve diversas atrações musicais, serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Uberlândia e por instituições parceiras, a exemplo da OAB, que ofereceu atendimento jurídico aos presentes sobre as áreas do Direito,

principalmente sobre os direitos das mulheres.

De acordo com a presidente da Comissão, Selma Aparecida dos Santos, a OAB acredita na importância de prestar um serviço informativo à sociedade. "A participação da OAB Mulher e dos advogados em eventos de cunho social é importantíssimo, ainda falta muita orientação e muito esclarecimento a respeito dos direitos e deveres do cidadão, destacando neste evento os

direitos das mulheres", disse.

No Dia da Mulher foram oferecidos, dentre outros serviços, aferição de pressão arterial, orientações sobre aleitamento materno, DST/Aids e dengue, exposição de trabalhos manuais, dicas de economia de energia, direitos e deveres do consumidor, serviços na área de beleza, informações sobre preservação ambiental e inscrições para cursos profissionalizantes oferecidos pelo Município.

A mão amiga quando você precisa

A OAB/MG e Caixa de Assistência dos Advogados estão ao lado dos inscritos em momentos importantes. A isenção de anuidade para advogadas parturientes, o seguro de acidentes e para portadores de doenças crônicas são importantes ações assistenciais da entidade.

**Ligue para 31 2125-6300
e saiba mais!**



Diretoras da OAB Uberlândia participam da Conferência Internacional de Advogadas e Mulheres de Carreiras Jurídicas

EVENTO FEZ PARTE DAS COMEMORAÇÕES DOS 80 ANOS DA OAB/MG

Fotos Divulgação



Por Kerley pita

A I Conferência Internacional de Advogadas e Mulheres de Carreiras Jurídicas, realizada nos dias 7 e 8 de março, no Palácio das Artes, em Belo Horizonte, fez parte da comemoração dos 80 anos da OAB Minas Gerais. A diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG participou do evento, contando com a presença da vice-presidente, Ângela Parreira de Oliveira Botelho; da secretária-geral, Fernanda Dayrell e da secretária-geral-adjunta, Magna Carrijo.

A abertura oficial foi realizada pelo presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves, que em seu discurso disse que a OAB Minas foi criada “no nosso estado no berço da cultura jurídica mineira”, referindo-se a Universidade Federal de Minas Gerais. Salientou que alguns advogados demonstravam, na época, a importância da criação em Minas Gerais de uma entidade autônoma, independente e que zela pelas prerrogativas da advocacia como direito do cidadão, além de buscar o controle ético-disciplinar efetivo da valorização do advogado.

Luís Cláudio explicou que os objetivos da Ordem hoje são outros. “Continuamos com a luta da vigilância disciplinar, das prerrogativas, mas temos outros compromissos que são defender a constituição da república, os direitos humanos, a justiça so-

cial, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas”.

Ao final do evento, o presidente pediu um minuto de silêncio em homenagem à procuradora federal, Ana Alice Moreira de Melo, foi assassinada em ato de violência doméstica. Apesar de referir-se a procuradora, Luís Cláudio enfatizou que essa homenagem se estendia também a todas as mulheres que já sofreram algum tipo de violência.

Em seguida, secretária-geral adjunta da OAB/MG e presidente da ABMCJ-MG, Helena Delamonica, que foi a organizadora do evento, também discursou. Na ocasião, Delamonica cumprimentou a todos e lembrou que os presentes estão colaborando e auxiliando na construção de um mundo melhor. “Cada um de vocês aqui presentes são importantes e fazem parte do sucesso desse evento”, disse.

A data de encerramento, 8 de Março de 2012, foi planejada com o objetivo de unir-se às comemorações do Dia Internacional da Mulher. Os participantes conferiram dois dias de solenidades, palestras e debates com importantes nomes do cenário nacional e internacional do Direito que abordaram temas relacionados à implementação e a proteção dos direitos da mulher.



Fotos Kerley Pita

Presidente da comissão OAB Mulher é homenageada na Câmara Municipal de Uberlândia

SELMA APARECIDA DOS SANTOS E MAIS 20 MULHERES DE DESTAQUE RECEBERAM HOMENAGEM PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Por Kerley pita

No dia 8 de março, a Câmara Municipal de Uberlândia homenageou 21 mulheres da sociedade uberlandense, indicadas por vereadores, para serem honradas pelo Dia Internacional da Mulher.

A presidente da comissão OAB Mulher, Selma Aparecida dos Santos foi uma das home-

nageadas pelo excelente trabalho que desenvolve pelas mulheres. O presidente da Casa, o vereador Vilmar Resende, conduziu a solenidade e a diretora vice-presidente da OAB Uberlândia, Ângela Parreira de Oliveira Botelho, compôs a mesa.

A advogada, Selma dos Santos foi escolhida pelo vereador Hélio Ferraz (Baiano), pe-

los diversos trabalhos realizados pelas mulheres, seja como voluntária durante sete anos na ONG SOS Mulher Família oferecendo atendimento jurídico para as vítimas de violência, seja representando a comissão OAB Mulher, na busca pela melhoria da realidade feminina e pela efetividade dos direitos das mulheres.



Vice-presidente da OAB Uberlândia, Ângela Botelho compõe mesa na Câmara Municipal na homenagem ao Dia das Mulheres

Mulheres da OAB Uberlândia estão no topo

A GESTÃO 2010/2012 É COMPOSTA POR BRILHANTES
MULHERES QUE FAZEM A DIFERENÇA

Edu Marques



Iolanda Velasco, Fernanda Dayrell, Magna Carrijo e Ângelo Botelho

Por Kerley pita

O lugar ocupado pela mulher hoje é de total destaque, tendo em vista os avanços conquistados ao longo do tempo. A atuação focada e persistente reflete a realidade feminina, marcada por muito trabalho nas diversas vertentes abraçadas com dedicação e responsabilidade.

A Diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, nesta gestão 2010/2012, deu credibilidade para que as quatro mulheres, que compõem o distinto grupo, pudessem trabalhar pela classe, juntamente com mais duas conselheiras subseccionais e ênfase também para as comissões, que são formadas por 90% de mulheres.

A OAB Uberlândia tem como diretora-vice-presidente a advogada, Ângela Parreira de Oliveira

Botelho, mulher de fibra, trabalhadora, apaixonada pela profissão e pelas pessoas. "Agradeço muito estar na direção da OAB, ter sido eleita por uma categoria que tem opinião a nível nacional e somos uma classe que precisamos de união, e a mulher estando em um cargo como vice-presidente ela só tem a acrescentar nas questões de melhoria para a própria categoria e, em especial para a mulher", disse a vice-presidente da OAB Uberlândia.

A Subseção conta, ainda, com a assessora especial da presidência, a advogada Dra. Iolanda Velasco que, com toda experiência, contribui para o trabalho da OAB Uberlândia de forma brilhante. "Para mim é uma honra muito grande estar ainda na OAB, me sinto realizada e tenho certeza que tenho ajudado o grupo", dis-

se Velasco.

Para atuar em diversas frentes da OAB e ainda coordenar a equipe de funcionários da Subseção, a secretária-geral, Fernanda Dayrell mantém firmeza. "Estar na diretoria de uma Subseção do porte da de Uberlândia é uma grande responsabilidade, mas também é muito gratificante, pois posso participar e contribuir para as melhorias tão desejadas pela nossa classe; pela valorização do advogado e questões de cidadania com diversos projetos sociais da Subseção", disse Dayrell.

A secretária-geral-adjunta, Magna Carrijo, resume a representação feminina da OAB Uberlândia em eventos, reuniões, pautas importantes em trabalhos que visam um único objetivo: atender o advogado. "Sempre trabalhei com amor e ética, quando passei a atuar na Subseção esses meus valores eram automaticamente transferidos para os trabalhos desenvolvidos para a classe e para a sociedade. No momento em que percebi isso, tive a certeza que todo o meu esforço e dos meus companheiros nesta gestão valeu a pena", explica.

O presidente da OAB Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz, o diretor-tesoureiro, Adauto Alves da Fonseca, se rendem ao trabalho das mulheres da OAB, agradecem a participação efetiva de todas e deseja sucesso sempre.

Vera Lúcia Gomes é a nova presidente da comissão Igualdade Racial da OAB/MG

ADVOGADA DE UBERLÂNDIA TOMA POSSA NA SECCIONAL MINEIRA

Na reunião do Conselho Secional da OAB/MG, realizada no dia 8 de março em Belo Horizonte, a advogada da OAB Uberlândia, Vera Lúcia Kátia Sabino Gomes tomou posse no cargo de presidente da Comissão Igualdade Racial da OAB/MG. A advogada liderava a comissão na 13ª Subseção e tem agora o desafio de continuar a busca pela igualdade de raças.

A presidente afirmou que a Comissão de Igualdade Racial não se calará contra qualquer forma de discriminação e que não representará somente os negros, mas todas as minorias que são alvos desta problemática. “A teoria de que vivemos no Brasil uma democracia racial não passa de uma falácia”, disse Vera Lúcia.

Em seu discurso de posse, Vera Lúcia disse que é indubitável o fato das oportunidades e o padrão de vida dos negros serem muito inferiores ao da média da sociedade brasileira. Neste sentido, há um verdadeiro abismo entre o índice de desenvolvimento humano (IDH), das comunidades brancas e negras, em três áreas fundamentais (educação, renda e expectativa de vida).

“Assumir a Presidência da Comissão de Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais é uma imensa honra e uma conquista. Honra, pois se trata de oportunizar a uma mulher negra, buscar dentro de uma das maiores e mais respeitadas instituições a vontade sempre aldaciosa de



Vera Lúcia Kátia Sabino Gomes e Eliseu Marques de Oliveira

se fazer justiça, porquanto o advogado é indispensável a administração da justiça, e esta igualdade de oportunidade, através das exigências de aplicação das ações afirmativas, não se realiza concretamente sem advogado. Tal honraria é uma conquista, uma vez que após a assinatura a Lei Áurea, não se vê qualquer medida mais dura do Governo Federal contra o já mencionado “mito da democracia racial”, ressalvado com todo respeito, a Seppir (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), criada pelo Governo Federal no dia 21 de março de 2003”, disse a presidente Vera Lúcia.

Para a presidente, ações afirmativas, tais como a posse e a instalação da Comissão de Igualdade Racial pela Seccional Mineira, obriga todos os advogados a repensarem suas funções, pois estes devem contribuir para a

participação e inclusão de indivíduos marginalizados dos procedimentos políticos. “Estarei atenta e cobrando desta Presidência apoio as medidas necessárias para implementação das ações afirmativas, em todos os cantos do Estado que certamente necessitam de nossa presença, pois a luta em prol dos direitos humanos contra a discriminação racial e social será uma busca incessante”, disse.

Vera Lúcia disse, ainda, que sua indicação foi resultado do trabalho realizado na 13ª Subseção da OAB de Uberlândia, pioneira no Estado, a primeira do interior brasileiro a instalar a Comissão de Igualdade Racial, da qual a advogada se orgulha muito.

“Meu especial agradecimento aos membros da comissão de igualdade racial da OAB/Uberlândia, ao Presidente Egmar Sousa Ferraz ao Vice-Presidente da Seccional- Dr. Eliseu Marques de Oliveira”, finalizou.



Advogados participam de assembleia sobre JF e JEF

Subseção de Uberlândia realiza assembleia sobre Justiça Federal e Juizado Especial Federal

OS ADVOGADOS PUDEAM SUGERIR MUDANÇAS PARA UM JUDICIÁRIO MELHOR

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia realizou no dia 15 de fevereiro uma assembleia cujo objetivo era permitir que o advogado se manifestasse. Desta vez, os membros presentes fizeram considerações sobre a Justiça Federal e o Juizado Especial Federal (JEF). O objetivo da assembleia, realizada pelo presidente Egmar Sousa Ferraz, foi a aproximação da classe da Ordem e permitir que a entidade busque melhorias para a rotina

diária do advogado.

“Muitos acreditam que assembleia não vai dar em nada, mas se enganam, pois é aqui que as sugestões e críticas devem ser feitas para nós levarmos adiante com a missão de lograr o máximo de melhorias para o advogado”, disse Egmar Ferraz.

Muitos pontos foram citados, dentre eles a questão do Jus Postulandi. A proposta é fazer denúncias, cuja campanha contra esta prática deverá ser retomada pela OAB. “Cabe a nós buscar apoio, exigir que façam alguma coisa, assim iremos pro-

teger a sociedade do advogado ruim”, afirmou o presidente da OAB Uberlândia.

Outra questão levantada pelos advogados foi o pedido de maior rigor nos prazos estabelecidos pela Advocacia Geral da União (AGU). Também pontuaram a questão do despreparo de alguns médicos peritos e fizeram a solicitação para a intervenção da OAB na liberação dos vistos dos autos. Além disso, citaram a demora das publicações, sentenças e o descontentamento com o tratamento dos servidores para com os advogados.

OAB Uberlândia apresenta sugestões dos advogados em reunião com juízes na Justiça Federal

DIRETORIA ESTEVE REUNIDA COM OS JUÍZES PARA DISCUTIR MELHORIAS PARA O TRABALHO DOS ADVOGADOS

Por Kerley Pita

No dia 12 de março, os diretores da OAB Uberlândia reuniram-se com os juízes da Justiça Federal de Uberlândia para apresentarem sugestões e críticas dos advogados da Subseção para a Justiça Federal (JF) e Juizado Especial Federal (JEF) extraídas de uma assembleia pública realizada na Sede da Ordem, em fevereiro. O objetivo da reunião era oferecer aos juízes um diagnóstico sob o ponto de vista do advogado, a fim de buscar um melhor atendimento para a classe.

“Apresentamos sugestões feitas pelos advogados com o intuito não de criticar, mas de trabalharmos juntos para uma solução, pois sabemos que os advogados também fazem parte desse processo e nós ajudaremos”, disse Egmar Ferraz.

Para o juiz Lincoln de Faria, ninguém desconhece a falta de estrutura dos órgãos. “Tanto para a OAB e para nós da Justiça Federal é positivo esse feedback dos advogados, buscamos melhorar a estrutura e mesmo com as dificuldades tentamos dar atendimento e orientar nossos servidores para haver um bom relacionamento com o advogado. Nossos diretores estão instruídos para atender a todos os advogados, essa é a nossa disposição e dos nossos colegas para



Diretoria reunida com juízes na Justiça Federal

que os serviços sejam prestados à altura. Acredito que aperfeiçoando o trabalho fica melhor para todo mundo, esse é nosso propósito”, disse o juiz da 1ª Vara agradecendo a OAB por apresentar as sugestões dos advogados.

O presidente, Egmar Ferraz reforçou o pedido aos juízes em exigira apresentação da carteira da OAB dos associados nas audiências, como forma de barrar o advogado que não estiver no exercício da profissão. A Ordem reforçará a campanha com a distribuição de material de divulgação na JF e no JEF.

Finalmente, Egmar concluiu que é papel da OAB levar adiante as reclamações dos advogados, enfatizando que a Ordem é uma parceira e que é-

momento dos juízes trabalharem juntos rumo às melhorias.

Estiveram presentes na reunião os juízes: Lelis Gonçalves de Souza – 4ª Vara do Juizado; José Humberto Ferreira – Titular da 2ª Vara; Gustavo Soratto Uliano – Substituto 2ª Vara; Alexandre Henri – Substituto da 3ª Vara; Bruno Vasconcelos – Substituto da 1ª Vara e Luciano Mendonça Fontoura – Substituto da 4ª Vara.

A OAB Uberlândia também estava representada pela vice-presidente, Ângela Botelho; a secretária-geral-adjunta; Magna Carrijo; o presidente da comissão de Direito Previdenciário, José Rodrigues de Queiroz Jr e os conselheiros subseccionais, Selmo Gonçalves Cabral e Rodrigo Magno de Macedo.

OAB Uberlândia teve a maior representatividade em ato de apoio ao CNJ

OPHIR CAVALCANTI AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DOS 200 MINEIROS NO ATO EM DEFESA AO CNJ

Por Kerley Pita

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil realizou no dia 31 de janeiro o ato em defesa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília. Minas Gerais foi o Estado com maior representatividade no ato, contando com a participação de 200 advogados, sendo que 90 destes eram inscritos da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia.

Estavam presentes no evento a diretoria da OAB Uberlândia, o presidente Egmar Sousa Ferraz, a vice-diretora Ângela Parreira de Oliveira Botelho, o diretor tesoureiro Aduino Alves e a secretária-geral Fernanda Dayrell, juntamente com a diretoria da Seccional Mineira, o presidente Luís Cláudio Chaves, o vice-presidente Eliseu Marques de Oliveira entre outros membros diretores e

advogados mineiros.

O presidente do Conselho Federal, Ophir Cavalcanti, abriu o ato com o tema "O CNJ é dos brasileiros". Ao dar boas vindas, o presidente mencionou com satisfação em seu discurso que a delegação de Minas Gerais era a maior no ato público e afirmou "esta é uma prova de unidade de sentimentos e propósitos".

O discurso de Ophir Cavalcanti recebeu muitos aplausos. "Este ato tem um objetivo apenas: defender e afirmar a importância da justiça brasileira. Os advogados brasileiros são a vanguarda, são guerreiros, assumem a bandeira das instituições republicanas. Este ato de afirmação dos poderes do CNJ é, na verdade, uma causa que a advocacia brasileira abraça. A autonomia de um tribunal não significa soberania, tampouco que os magistrados não devam

ser avaliados", discursou Ophir Cavalcanti.

Ophir apresentou em slides números que comprovam a importância do CNJ para a justiça. Ou seja, dos 27 presidentes de Tribunais de Justiça (TJs) estaduais, 15 têm processos em andamento ou arquivados no CNJ; dos 28 corregedores dos TJs, 18 respondem ou responderam a processo no CNJ; dentre os cinco presidentes de Tribunais Regionais Federais (TRFs), 2 foram ou estão sendo processados naquele órgão; dos 5 corregedores dos TRFs, 3 respondem ou responderam a processo no órgão.

Finalmente, Ophir instigou o público a pensar qual a justiça que o Brasil quer, se é aquela que olha para dentro, fechada ou que olha para a sociedade. "Um ato como esse nos orgulha, pois o CNJ é do povo brasileiro e não dos magistrados", finalizou.



Kerley Pita

Uberlândia teve maior delegação no ato em defesa do CNJ

Vitória do CNJ e da sociedade brasileira

OAB CONSEGUE MANUTENÇÃO PLENA DOS PODERES DO CNJ

Os advogados da Subseção de Uberlândia, juntamente com o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, come-

moraram a vitória da sociedade brasileira com a manutenção plena dos poderes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para pro-

cessar e punir juízes em casos de desvios ético-disciplinares, conforme previsto na Resolução 135 daquele órgão de controle.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA OAB UBERLÂNDIA, EGMAR SOUSA FERRAZ SOBRE A VITÓRIA DO CNJ

Caros colegas,

O Brasil amanheceu renovado no mais puro espírito democrático que tem sido perseguido diuturnamente pelas Instituições em especial pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A decisão do STF de manter a competência originária e concorrente do CNJ foi uma resposta clara e imediata de que aquela augusta corte não só protege a Carta Magna, como também é sabedora de que esta é o reflexo da vontade do povo.

A Ordem dos Advogados do Brasil sai desta campanha com a certeza de que o povo brasileiro foi respeitado, e de que os Advogados estão atentos a qualquer tentativa de melindrar o avanço do processo democrático. Especialmente a nós, Advogados da 13ª Subseção da OAB/MG restou o brilho maior, em primeiro lugar porque fomos a maior delegação de Subseção a comparecer ao ato público em defesa do CNJ, no último dia 31 de janeiro e segundo porque demos exemplo de um grupo politizado e consciente dos deveres enquanto cidadãos e advogados.

Não obstante, é importante



Egmar Ferraz, presidente OAB Uberlândia

registrar que não vencemos uma luta contra a magistratura, mas ao contrário, ganhamos em favor desta, que tem em seus quadros a quase totalidade de homens e mulheres que honram a toga apesar de trabalharem em condições sub-humanas na maioria das vezes, face ao descaso quanto à necessidade de melhor estrutura física e contratação de pessoal.

Temos a certeza de que estes Magistrados, mesmo no seu silêncio, celebram conosco esta vitória. Com a manutenção da competência do CNJ, restará aos Magistrados, que de alguma forma desrespeitam a legislação brasileira, o sinal de que o tempo em

que vivemos é de INTOLERÂNCIA à corrupção, ao desrespeito aos direitos humanos e dignidade da pessoa humana, bem como as prerrogativas da Advocacia. Por fim, é importante ainda ressaltar, que outras tantas batalhas terão que ser enfrentadas IMEDIATAMENTE, e para tanto, a OAB conta com o apoio irrestrito mais uma vez de cada Advogado(a), que juntos fazem com que nossa Instituição permaneça com sua credibilidade incontestável, e continue a ser a grande voz de toda a sociedade civil brasileira.

Atenciosamente,
Egmar Sousa Ferraz
 Diretor Presidente

Kerley Pita



Participantes do Aulão na OAB Uberlândia

Aulão na OAB atrai mais de 150 estudantes

TEMA DO 1º AULÃO DO ANO FOI CONSTITUIÇÃO DE 1988

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, em parceria com todas as faculdades de Direito da cidade (pública e a particular), realizaram, no sábado (17/03), o tradicional Aulão em que profissionais da área ministram aulas para alunos do curso de Direito. O tema da primeira edição do Aulão de 2012 foi "Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988".

O Aulão teve aulas/palestras com os advogados Leunir Rodrigues Ladico, Arley César Felipe e Alexandre Walmott

Borges. O público alvo era composto por cerca de 200 alunos, que assistiram aulas na parte da manhã e da tarde. No ato da matrícula, os alunos doaram um litro de leite para cada período. As doações foram destinadas a entidades sociais carentes de Uberlândia.

O projeto é uma oportunidade de aquisição de conhecimentos extra-classe sobre temas de destaque na área jurídica por parte do aluno, com o objetivo de fazer com que o mesmo tenha diferentes pontos de vida sobre determinado assunto ministrado cada professor, apro-

ximar e conhecer a Ordem dos Advogados do Brasil, casa na qual será associado futuramente e, ainda, contribuir com a questão da solidariedade.

De acordo com o organizador do projeto, o advogado Marcus Vinícius Rosa, haverá um Aulão por mês todo o ano, exceto nos meses de julho e de dezembro. Os temas abrangem diversas áreas do Direito.

O certificado é de 10 horas para os estudantes que participaram do Aulão no período estipulado, sendo 5 horas para quem assistiu apenas a parte da manhã ou a da tarde das aulas.

Diretoria se reúne com secretária de educação de MG sobre Lei 10639

DIRETORIA DA OAB UBERLÂNDIA E COMISSÃO IGUALDADE RACIAL PEDEM A IMPLANTAÇÃO EFETIVA DA LEI Nº 10639 SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA NAS ESCOLAS

Por Kerley Pita

A diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, o vice-presidente da Seccional Mineira da OAB, Eliseu Marques de Oliveira, a presidente da comissão Igualdade Racial da OAB/MG, Vera Lúcia Kátia Sabino Gomes e conselheiros estiveram no dia 7 de fevereiro em reunião com a secretária de educação de Minas Gerais, Ana Lúcia Gazzola.

A Comissão da Igualdade Racial, juntamente com a diretoria da OAB pleitearam o cumprimento da Lei nº 10639. Na

oportunidade, a secretária Ana Gazzola afirmou que o Estado de Minas Gerais intensificará os instrumentos educacionais com a finalidade de que a educação da cultura e da história da África seja difundida em todos os níveis educacionais.

“Uberlândia, como uma das principais cidades de Minas Gerais e sendo referência educacional para todo o país não pode ser preterida dos projetos de vanguarda do Governo Estadual, em especial na busca da implantação do ensino da história da África, a fim de fazer valer a Lei

nº 10.639”, afirmou o presidente da OAB Uberlândia, Egmar Souza Ferraz.

Na oportunidade, a comissão colocou-se à disposição para colaborar com a apresentação de projetos de capacitação para educadores, de acordo o acerto realizado pela Ordem e desde já a comissão estará se reunindo para preparar um material que poderá se tornar referência para todo o Estado.

Quanto à implementação do projeto, a Secretária de Educação informou que Uberlândia estará incluída nos projetos a partir do próximo ano.



Diretoria da OAB se reúne com a Secretária de Educação de Minas Gerais



OAB Uberlândia reúne presidentes das subseções do Estado com o maior número de advogados

ENCONTRO DESTACOU VITÓRIAS DA OAB/MG

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia foi escolhida para sediar o Encontro dos Presidentes das 20 subseções com o maior número de advogados do Estado, realizado em janeiro. O encontro abordou diversos temas, dentre eles a vitória da OAB/MG em relação ao pagamento dos hono-

rários dos advogados dativos, as comemorações dos 80 anos da Ordem e a participação da mesma no ato em defesa ao CNJ, ocorreu no dia 31 de janeiro, em Brasília.

A diretoria da OAB/MG conduziu os trabalhos dirigidos pelo presidente Luís Cláudio da Silva Chaves pelo vice-presidente, Eliseu Marques de Oliveira, em parceria com o diretor vice-pre-

sidente da OAB/MG, Sérgio Murilo Diniz Braga, o secretário geral da OAB/MG, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e os presidentes da subseções de Minas Gerais, que discutiram questões de interesse dos advogados do Estado.

O presidente da Subseção de Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz, demonstrou contentamento ao receber membros de uma reu-





Fotos Edu Marques

ção do colegiado fora da capital mineira. “Compreendemos a importância de estarmos reunidos, este encontro cria laços de reciprocidade e espero que sejamos autocríticos, que os problemas colocados em pauta sejam realmente discutidos e realizados, pois somos responsáveis por dar respostas aos nossos colegas”, disse Ferraz.

Luiz Cláudio Chaves aclamou com aplausos o Governador de Minas, Antônio Anastasia, por abraçar a causa do pagamento dos advogados dativos, um ato histórico para todos os advogados e para OAB/MG. O presidente enfatizou também as diversas comemorações pelos 80 anos da Ordem dos Advogados do Brasil, que serão re-

alizadas em todo Estado.

Ao final, Luís Cláudio discursou a respeito do ato público em apoio ao Conselho Nacional de Justiça, realizado no dia 31 de janeiro, em Brasília. “A OAB é a entidade que mais tem rigor quando se trata de Processo Disciplinar em todas as entidades, pois até presidente de Subseção já foi punido por atitudes que não são compatíveis com a advocacia”.

A CAA foi elogiada pelo presidente da OAB/MG, por ser uma entidade independente. O presidente da CAA/MG, Walter Cândido dos Santos, o tesoureiro Lúcio Aparecido Sousa e Silva e a 1ª Secretária da Fabiana Faquim, estiveram presentes no evento e se manifestaram sobre os trabalhos

da Caixa de Assistência dos Advogados em prol dos advogados mineiros.

Também participaram da reunião:

O diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, Antônio Marcos Nohmi; o diretor do Departamento de Apoio às Subseções, Adriano Cardoso da Silva e os representantes das subseções de Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Conselheiro Lafaiete, Ipatinga, Governador Valadares, Manhuaçu, Barbacena, Contagem, Patos de Minas, Uberlândia, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Divinópolis, Varginha, Uberaba, Belo Horizonte, Betim, Passos e Poços de Caldas.



OAB realiza entregas de carteiras

EM DOIS MESES FORAM ENTREGUES
78 CARTEIRAS PARA ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS

Fotos Camilla Lemes e Kerley Pita



Por Camilla Lemes e Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia realizou duas solenidades para a entrega de carteiras da Ordem, em fevereiro e março, totalizando 66 para advogados e 21 para estagiários. O documento permite o

exercício legal da profissão.

A primeira solenidade ocorreu no dia 16 de fevereiro. O cerimonial foi organizado pelo conselheiro subseccional da OAB Uberlândia, Hecy Braga de Oliveira, seguido da abertura oficial, conduzida pelo presidente da Subseção, Egmar Sousa Ferraz. O paraninfo da turma foi o conselheiro seccional da OAB/MG, Deiber Magalhães Silva que, na ocasião, ressaltou a importância do exercício da Advocacia. A advogada, Soraia El Kadi, membro da comissão OAB Jovem e do Conselho Estadual do Jovem Advogado explicou a importância da participação do advogado nas comissões da Subseção e como isso pode auxiliar na carreira profissional do mesmo.

No dia 22 de março, mês dedicado às mulheres, houve a segunda solenidade de entrega de carteiras. Naquela ocasião, a OAB Uberlândia realizou mais uma homenagem convidando como paraninfa da turma a advogada Hélia Pereira Azevedo e a cerimonial também advogada, Jane Roza, mulheres que, juntamente com as diretoras da Ordem Ângela Botelho, Fernanda Dayrell, Magna Carrijo e a assessora especial da presidência, Iolanda Velasco, representaram todas as advogadas que trabalham por uma sociedade melhor para as mulheres. Azevedo afirmou que o compromisso do Direito é com a verdade e a liberdade democrática. Assim, ela finalizou parabenizando os novos

colegas de profissão.

O presidente, Egmar Sousa Ferraz discursou, reforçando a importância do papel social da advocacia. "É impossível realizar um trabalho justo sem conhecer a realidade. Temos um desafio cultural que é o de romper barreiras e termos consciência de que somos advogados de Uberlândia e que devemos ser ativos para a sociedade", disse Ferraz.

A terceira entrega de carteiras aconteceu no dia 30 de março, reunindo novos advogados e estagiários que receberam o documento das mãos dos familiares e amigos. O advogado, Cláudio Leocádio convidou os recém-advogados da Ordem a participarem da comissão OAB Jovem e parabenizou-os. O paraninfo da turma, o advogado Moacyr Lobato disse que o profissional da área deve ser capaz de visualizar todos os fenômenos de maneira completa. "Sejam leais aos seus ideais, batalhem e lutem pelo progresso profissional, mas não se afastem do compromisso que fizeram aqui hoje. Advocacia requer serenidade e equilíbrio. Desejo força, coragem, confiança, serenidade, estudo e respeito", disse Lobato.

A diretoria da Subseção de Uberlândia parabeniza os novos profissionais e os convida para integrarem as comissões e exercerem não só a profissão, mas trabalhos que contribuam para a classe dos advogados, bem como promover melhorias para a sociedade.



Parceria OAB Uberlândia e AASP rende ótimos cursos para advogados e estudantes

ATÉ O FINAL DE MARÇO JÁ FORAM REALIZADOS NOVE DIFERENTES CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO DO CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO

Por Kerley Pita

A Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), existente desde 1943, continua oferecendo cursos de aprimoramento do conhecimento para advogados e estudantes de Direito. A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, gestão 2010/2012, visa a formação continuada e diversos cursos telepresenciais têm sido realizados na Sede, com preços acessíveis e conteúdo de alta qualidade. As aulas telepresenciais são em sistema de transmissão 'ao vivo' via satélite, possibilitando a remessa de inda-

gações ao palestrante durante a exposição.

Desde o início do ano até o final de março foram oferecidos nove cursos diferentes, dentre eles a Audiência trabalhista (30 e 31/02); as novas modalidades de subordinação no contrato de trabalho e na alteração do Art. 6º da CLT (30/01); Certificação digital: teoria geral do processo judicial eletrônico (07/02); Aspectos polêmicos do processo civil e empresarial (13 a 16/02) e Aspectos práticos das audiências cíveis (27/02 a 1º/03); Novas e polêmicas questões da ação de improbidade administrativa (05/03);

Direito Eletrônico: Redes Sociais (15/03); Prática forense previdenciária: benefícios (19 a 21/03); As prescrições para os direitos: civil, processo civil, tributário, penal e processual penal (22/03) e Honorários Advocatícios (23/03).

Para abril já estão confirmados os cursos AASP de Diálogos entre o Direito de Família e o Processo Civil (9 e 10/04) e Execução de Títulos extrajudiciais (ação e defesas), com análise do projeto do novo CPC (16 e 17/04).

As inscrições podem ser feitas na Sede da OAB Uberlândia, que fica na av. Rondon Pacheco, 980 ou pelo site da AASP www.aasp.org.br

Luiz Eduardo Klovrza é o novo delegado da CAA

GESTÃO SERÁ DE UM ANO E PROMETE AINDA MAIS INTEGRAÇÃO ENTRE CAIXA DE ASSISTÊNCIA E A 13ª SUBSEÇÃO



Kerley Pita

Egmar Ferraz e Luís Eduardo Klovrza

Por Kerley Pita

A Caixa de Assistência dos Advogados (CAA-MG) tem novo delegado, o advogado Luiz Eduardo Klovrza que atuará pela segunda vez (não consecutiva) na CAA/MG, substituindo seu antecessor, Carlos Henrique Melazo.

De acordo com o delegado Luiz Eduardo, a meta será a integração da Subseção de Uberlândia com a CAA. "Agradeço ao Dr. Carlos Melazo pelo trabalho desenvolvido e por ter a oportunidade de sucedê-lo frente à CAA e dar continuidade aos projetos.

Vamos ter em 2012 planos de grandes convênios em benefício do advogado, especialmente na área da saúde e do lazer", disse Klovrza.

Ainda sobre os trabalhos, Luiz Eduardo enfatiza que haverá a reativação do cartão convênio, além da busca por parceiros que viabilizem descontos e benefícios ao advogado.

A expectativa, segundo Klovrza, é conquistar maior apoio de Belo Horizonte aos novos projetos, principalmente no sentido de facilitar os acessos aos benefícios da Caixa, que na maioria dos casos são subutili-

zados pelos advogados do interior. "Pretendemos levar a Caixa e seus benefícios ao ambiente forense, dando ao advogado a real percepção de que a Caixa existe para auxiliá-lo", disse.

O delegado da Caixa de Assistência está disponível para atender os advogados de segunda à sexta-feira, no período da manhã, na sala da CAA, localizada na Sede da OAB Uberlândia. Aqueles que precisarem de auxílio também poderão entrar em contato na CAA pelo telefone 3235-8999 ou no escritório pessoal dele pelo 3236-1730.

OAB oferece novos convênios para melhor relação custo/benefício ao advogado

PARCERIAS VÃO DESDE SAÚDE E CUIDADO COM AUTOMÓVEL ATÉ INVESTIMENTO EM ESTUDOS

Os advogados e estagiários inscritos da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia estão amparados por convênios firmados entre a Ordem e empresas de diversos ramos no mercado que oferecem, desta forma, descontos e facilidades na hora de fazer utilização de alguns dos benefícios. Assim, a OAB preserva a classe

de gastos elevados contribuindo, portanto, para a melhoria da relação custo/benefício nos mais variados serviços.

A OAB Uberlândia mantém hoje 11 convênios, abrangendo segmentos de saúde, educação, finanças, lavanderia, ramo automotivo, estacionamento e vestuário. Os descontos variam de 10 a 50% do

valor cobrado sem o convênio.

As empresas conveniadas com a OAB Uberlândia são: Espaço Rama, Folic, Excelente Global, Vip Car Estacionamento, Dpaschoal, Innova Óptica, Dryclean USA, Crédito Aporte Caixa – Convênio Nacional com a OAB, Clínica Bella Vida, Cardiovida, Faculdade Católica de Uberlândia.

Veja quais serviços e descontos estão à sua disposição

Empresa	Ramo	Desconto	Endereço
Espaço Rama	Estética	15% para advogados e estagiários	Rua Eduardo Felice, 220 Vigilato Pereira – 3238-8786
Folic	Vestuário	10% para advogados	Av. João Naves de Ávila, 1331 Center Shopping – 3238-8766
Excelente Global	Idiomas	Vantagens exclusivas para advogados e estagiários	Av. Cipriano Del Favero 425 Centro - 34 3214 1311
Vip Car	Estacionamento	Avulso – rotativo – benefício de 50% de desconto na primeira hora	Unidade Central – Rua Goiás, 77 Centro - 3219-8640
Dpaschoal	Automóveis	Pacote de serviços	Av. Rondon Pacheco, 1670 Vigilato Pereira – 2101-1400
Innova Óptica	Ótica	Óculos solar, armação com lentes de grau 20% para pagamento à vista 15% parcelamento	Av. Cipriano Del Fávero, 93 Centro - 3210-3388
Dryclean USA	Lavanderia	10% de desconto em qualquer serviço	Rua Duque de Caxias, 797 3214-4009
Crédito Aporte Caixa	Linha de crédito	Convênio Nacional com a OAB	Agências Caixa Econômica Federal Ag. Tubal Vilela – 3303-7500
Cardiovida	Centro de Diagnóstico e Tratamento do Coração	Desconto nas consultas	Av. Getúlio Vargas, 194 Centro - 3255-5001
Faculdade Católica de Uberlândia	Cursos de graduação e pós-graduação	Graduação: Administração:40% Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social, Tecnólogo em Logística e Teologia: 30% Jornalismo: 20% Direito: 18% Pós-graduação: 15% em todos os cursos	Rua Padre Pio, 300 3236-0336
Clínica Bella Vida	Pediatria e Neonatologia	Descontos nas consultas	Av. João Pinheiro, 300 – 3º andar Centro – 3214-9270
Iso Olhos	Oftalmologia	Descontos nas consultas, exames e cirurgias	Rua Eduardo Marquês, 50 3230-5050
Cia Thermas do Rio Quente (CTRQ)	Clube	10% de desconto nas tarifas de hospedagem; 25% de desconto no Hot Park e Praia do Cerrado	Fazenda Água Quente 64 3452-8080



Eliseu Marques propôs a descentralização da Comissão de Prerrogativas

Subseção de Uberlândia realiza reunião para capacitação dos delegados de prerrogativas

VICE-PRESIDENTE DA OAB/MG, ELISEU MARQUES LANÇA PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA OAB/MG

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia realizou em 3 de março uma reunião para capacitação dos delegados de prerrogativas e presidentes de subseções vizinhas, oferecida pela Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas (CDAP) da OAB/MG. O vice-presidente da OAB/MG, Eliseu Marques de Oliveira e o presidente da OAB Uberlândia, Egmar

Sousa Ferraz, receberam a 1ª vice-presidente da comissão, Cíntia Ribeiro de Freitas, o 2ª vice-presidente, Fabrício Rabelo e o delegado de prerrogativa da OAB/MG, Herman Alexander Lacerda Teixeira, que explanaram para cerca 30 participantes sobre os direitos dos advogados ao exercerem a profissão.

Na reunião, o vice-presidente da OAB/MG Eliseu Marques de Oliveira propôs a descentraliza-

ção da Comissão de Prerrogativas, com a meta de criar regionais em Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Patos de Minas, sendo aprovada e abraçada por todos os presentes na reunião. De acordo com Eliseu Marques a proposta está em processo de apreciação do presidente da Seccional, Luís Cláudio Chaves, que tem a competência originária para acatar o projeto sugerido.

A OAB Uberlândia atualmente

conta com o Plantão de Prerrogativas, que atende casos de violação às prerrogativas no exercício da profissão. Diuturnamente há um diretor, um conselheiro subseccional e um delegado de prerrogativas à disposição da classe, podendo ser acionados através do telefone do SOS Prerrogativas - (34) 9993-5555.

O presidente, Egmar Sousa Ferraz, afirmou que Uberlândia é referência em relação às defesas de prerrogativas. "Temos um SOS Prerrogativas que oferece total suporte para o advogado que tiver seu direito violado e sugiro que as subseções vizinhas também tenham. Temos tranquilidade nas demandas, mas estamos sempre à disposição do advogado. O problema que percebo é a falta de informação do advogado, precisamos fazer mais campanhas, combater e valorizar nossas prerrogativas", disse Ferraz.

Na 13ª Subseção, trabalham

nove delegados de prerrogativas em regime de plantão para atender os advogados que tiverem os direitos violados no exercício da profissão. São eles: Benedito dos Reis Vieira, Eduardo Arantes Villela, Hélio Ap. Marçal da Silva, José Rodrigues de Queiroz Jr., Luís Antônio Miranda, Marco Túlio Veiga, Reginaldo José do Prado, Roberto Santana Pioli, Anderson Machado. Estes delegados atuam com o apoio de 11 conselheiros, que são: Simone Silva Prudêncio, Eurípedes de Almeida, Hecy Braga de Oliveira, Kenedy José Urzedo de Queiroz, Leonardo Alves Canuto, Leonardo Pereira Rocha Moreira, Lilian Takata, Luciano de Salles Monteiro, Rodrigo Magno de Macedo, Sebastião Roberto de Araújo e Selmo Gonçalves Cabral.

A Seccional Mineira elaborou, por meio da comissão, uma Cartilha de Prerrogativas inovadora, que foi distribuída aos presentes. Nesta, há informações conceituais

sobre os direitos dos advogados e questões práticas que exemplificam casos de violação das prerrogativas. O objetivo do documento é instruir o advogado, auxiliando-o na defesa de seus direitos.

De acordo com a cartilha, o conceito de prerrogativa "é a primazia deferida a certas pessoas em razão do cargo ocupado ou do ofício que desempenham. Nesta razão, prerrogativa, juridicamente, entende-se o direito exclusivo, que se defere ou se atribui a certas funções ou dignidades". (DE PLÁCIDO E SILVA, Vocabulário Jurídico – Ed. Forense: Rio de Janeiro, 2008, p.1.085/1.086)

A Lei Federal n. 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB regulamenta o preceito constitucional e prevê os direitos e prerrogativas do Advogado, mais precisamente nos artigos 6º e 7º, sendo que no último delinea-se como prerrogativas a liberdade de exercício profissional; invio-



Público presente na reunião



labilidade de seu local e instrumentos de trabalho, em garantia da liberdade de defesa e do sigilo profissional; comunicação pessoal e reservado com seus constituintes; presença da Ordem, ao ser preso em razão do exercício da advocacia; prisão especial condigna antes de condenação transitada em julgado; acesso e comunicação livres nos locais de exercício da advocacia; exame e vista de autos de processos em órgãos públicos; desagravo público, quando ofendido no exercício profissional; e uso dos símbolos privativos da advocacia.

Segundo a 1ª vice-presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/MG, Cíntia Ribeiro Freitas, a grande vilã das prerrogativas é a falta de conhecimento por parte do advogado e das instituições. “Hoje a afronta às prerrogativas é muito mais a falta de informação do advogado e o desconhecimento do seu próprio direito, o advogado primordialmente tem que ser o defensor da prerrogativa dele”, disse.

A Comissão da OAB/MG tem realizado reuniões e convenções institucionais para solucionar a questão de forma não isolada, mas institucional, como ocorreu

no exemplo citado por Cíntia: “Firmamos um encontro com o corregedor da Polícia Civil porque sistematicamente nesta entidade as buscas e apreensões, e a prisão do advogado são realizadas sem o contato com a Ordem, o que afronta a prerrogativa especificada no artigo 6 e 7 da Lei 8906/94. As instituições de modo geral desconhecem as prerrogativas do advogado e estamos sempre aptos a dar total apoio aos advogados mineiros”, disse.

Baseado nesta premissa, a Comissão intensifica os trabalhos para divulgar e orientar os delegados de prerrogativas. De acordo com Cíntia Freitas, o próximo passo é estender o curso de capacitação de forma regionalizada, com o objetivo de que os delegados de prerrogativas se instruem para fazer a defesa das prerrogativas e disseminar o conhecimento para outros advogados. “As prerrogativas do advogado são mais que um DIREITO, são um DEVER, porque o mesmo não está defendendo seu próprio direito, mas o direito do cidadão. É fundamental a união da instituição para que possamos nos fortalecer, só assim nós vamos poder defender o Estado Democrático de Direito”, concluiu.

As prerrogativas dos advogados são violadas em todas as áreas do Direito e da atuação da advocacia, de acordo com o 2º vice-presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/MG, Fabrício Rabelo. “Em algumas áreas são mais expressivas, como na área criminal, por exemplo, o acesso a clientes que estão detidos, a inquéritos, embate em geral com autoridades policiais e afins. Nós verificamos muitas vezes que os embates ocorrem nas audiências quando há, por exemplo, o acato de alguma pergunta formulado pelo advogado que às vezes resiste em incluir em pauta. Na Justiça do Trabalho pontualmente estamos enfrentando problemas com as atas de audiência, que agora não possuem mais a assinatura e não estão exigindo-a dos advogados. São problemas inúmeros, diversos, pulverizados que sempre acionam a presença da OAB através da nossa Comissão”, explicou.

A Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/MG, segundo seu juízo de admissibilidade, intervirá em prol do advogado e do estagiário regularmente inscrito, mediante os seguintes procedimentos formais: representação, assistência e/ou desagravo.

OAB conquista correição extraordinária na Justiça Estadual de Uberlândia

TJMG REALIZARÁ CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM TODAS AS VARAS CÍVEIS EM ABRIL

Por Kerley Pita

Atendendo ao pedido da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, a Corregedoria do TJMG realizará nesta Comarca uma Correição extraordinária em todas as Varas Cíveis, no período de 10 a 13 de abril - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis - e de 24 a 27 de abril - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis. A solicitação da 13ª Subseção originou-se nas Assembleias realizadas no ano de 2011 e culminará na melhoria da prestação jurisdicional.

Em fevereiro, o presidente da OAB/MG Uberlândia, Egmar

Sousa Ferraz, o vice-presidente da Seccional Mineira da OAB, Eliseu Marques e conselheiros reuniram-se no gabinete do corregedor-geral de Justiça de Minas Gerais, o desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, solicitando a correição extraordinária. Na ocasião, apresentaram requerimento assinado pelos diretores e por dez conselheiros para instauração de correição em cinco Varas na comarca de Uberlândia.

“A OAB não pode silenciar quanto aos problemas existentes no Fórum local, cabendo à nossa instituição provocar o poder constituído, a fim de que

este atenda o cidadão de maneira mais célere e eficaz, sempre respeitando as prerrogativas dos advogados”, afirmou o presidente, Egmar Ferraz.

O objetivo da correição é possibilitar que as referidas Varas recebam uma atenção especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), a fim de eliminar as deficiências apontadas pelos advogados de Uberlândia em assembleias.

Esta é uma vitória histórica não só da Advocacia de Uberlândia, mas também de toda a sociedade uberlandense, que receberá doravante uma prestação jurisdicional melhor.





Novo comando das polícias Militar e Civil

Diretoria da OAB Uberlândia é apresentada ao novo comando das Polícias Militar e Civil

ENCONTRO COM OS NOVOS COMANDANTES TEVE OBJETIVO DE DISCUTIR AS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM UBERLÂNDIA

Por Kerley Pita

A diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia e o Conselho Subseccional receberam no dia 6 de março, na Sede, os integrantes do novo comando da Polícia Militar e Civil da cidade. O encontro teve como finalidade a discussão da segurança pública em Uberlândia.

O presidente da Subseção, Egmar Sousa Ferraz, afirmou que a Ordem reconhece o trabalho

positivo realizado pelas polícias para manter a paz social. "A questão da segurança pública vem me incomodando há um tempo, e temos que conseguir deixar um único legado, que é a coragem de batalhar por uma cidade mais segura. A Ordem está ao lado da Polícia Civil e Militar, que hoje podemos afirmar que atua baseada no respeito e que nenhum advogado de Uberlândia é conduzido pela PM antes de informarem a OAB, uma prova de que nossas



Cel. Crovato



prerrogativas estão sendo cumpridas”, disse Ferraz.

A reunião norteou a manutenção e melhoria da segurança pública, reunindo entidades para trabalharem em parceria nos projetos tanto de prevenção quanto de atuação imediata no combate aos diversos crimes. A Ordem busca aproximar-se dos órgãos de segurança para contribuir ativamente em prol de uma realidade melhor.

De acordo com o coronel da Polícia Militar e chefe da 9ª Região de Polícia Militar, Dilmar Crovato, a sociedade deve participar criticamente e dar sugestões no que tange ao trabalho dos órgãos do Estado. “O grande propósito do trabalho das polícias é a construção da paz social, o que isoladamente com a PM é impossível, mas quando tem pessoas sérias, instituições sérias comprometidas e abnegadas, com certeza o caminho é muito mais fácil”, disse o Cel Crovato.

Para a atual Delegada Regional da Polícia Civil de Uberlândia, Márcia Regina Pussoli, o momento é trabalhoso. “Vamos precisar do apoio de todos, população, entidades, principalmente para atuarmos e darmos respostas à sociedade. Um dos pontos em

que somos mais cobrados está relacionado ao crime, pois o índice de homicídio em Uberlândia está alto em comparação aos outros anos. Sabemos que isso também é provocado pelo tráfico de drogas, os menores que entraram muito cedo nessa vida, e isso é um efeito em cadeia que precisamos combater. Sozinhos não conseguiremos nada”, disse Pussoli.

Participaram da reunião: Cel Crovato, Com. da 9ª Região de Polícia Militar; Márcia Regina Pussoli, Del. Regional da Polícia Civil; Cel. Adanil, diretor do presídio Jacy de Assis; Cap. Carlos Magno, da 9ª Cia de Meio Ambiente e Transporte Rodoviário; Ten. Cel. Wesley, Com. do 17º BPM; Tem. Cel Sandro, Com. do 32º BPM; Major Donizete, Com. da 2ª Cia de Missões Especiais e Rafael Affonso, representante de Luciano Cunha, da Assessoria de Informação e Inteligência – SUAPI - 9ª RISP.

A OAB Uberlândia foi representada pelo presidente, Egmar Sousa Ferraz, a vice-presidente, Ângela Botelho; o diretor-tesoureiro Adauto Alves; o membro do Tribunal de Ética e Disciplina, Ricardo Lotti; o presidente da comissão Direito Penal, Rogério Zeidan; o conselheiro subseccio-



Del. Márcia Pussoli



nal Rodrigo Magno de Macedo; o conselheiro subseccional, Selmo Gonçalves Cabral; o presidente da comissão Direitos Humanos, Luís César Machado de Macedo.



O TED é formado por 31 julgadores de todo Estado

TED avalia comportamento dos advogados

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG É CONSIDERADO UM ÓRGÃO DE EXCELÊNCIA NOS TRABALHOS REALIZADOS

O Tribunal de Ética e Disciplina (TED), da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais é um órgão destinado a nortear e advertir a respeito da ética profissional, instruindo e julgando os processos disciplinares dos advogados, de acordo com regras do Estatuto e do Regulamento Geral.

O TED da Seccional Mineira é presidido pelo advogado Décio de Carvalho, chefe do TED, Fabrício de Marcos Guimarães e o se-

cretário do TED, Adriano Luiz do Couto. O órgão é composto por 31 advogados de todo o Estado, que são nomeados julgadores e divididos em cinco turmas julgadoras, sendo que cada uma delas é composta por um presidente.

A OAB Uberlândia é representada no TED por sete julgadores, sendo que um deles atua também como presidente de uma turma julgadora, que é o advogado, José Eduardo Batista (presidente e jul-

gador da 3ª turma) seguido dos julgadores Ricardo Luiz Lotti (1ª turma); Salvio Moreira Pena Franco (2ª turma); Écio Roza (3ª turma); Pauliran Gomes e Silva (3ª turma); Carlos Alberto Miro da Silva (4ª turma) e Viviane Espíndola Vieira (4ª turma).

O Tribunal de Ética é centralizado em Belo Horizonte, julgando processos de todo o Estado. Para o presidente do TED, Décio de Carvalho Mitre, a OAB Uberlândia

é bem representada no Tribunal de Ética. "A OAB Uberlândia é uma das mais queridas e mais produtivas do Estado e os relatores se destacam por serem sérios e cultos", disse Mitre.

Funcionamento do TED

A função do TED, no campo da ética profissional, é apurar, mediante processo legal, as faltas éticas e disciplinares, eventualmente cometidas pelos advogados, aplicando as sanções disciplinares previstas no Estatuto da Advocacia e da OAB.

Anteriormente ao Tribunal de Ética, a denúncia é feita ao Conselho de Ética de cada Subseção da OAB/MG, que realiza o juízo de instrução, ouve as partes, oferece direito de defesa para o advogado e redige o relatório preliminar, concluindo a ocorrência ou não de punição. Dessa forma, apresenta um parecer pelo arquivamento ou pela punição e o transfere para o Tribunal de Ética.

A sessão de julgamento acontece uma vez por mês no Tribunal de Ética e Disciplina (TED), em Belo Horizonte. O TED recebe o processo administrativo disciplinar (PAD) elaborado pelo Conselho. Assim, cada julgador fica responsável por oito processos, nos quais cada presidente será relator, levando para a sessão de julgamento o processo, o relatório e o voto.

Em casos de punições cabe advertência, multa, suspensão, suspensão preventiva e exclusão, que é a pena máxima dada ao advogado.

Para atuar no TED é necessário que o advogado tenha mais de cinco anos de inscrição na



Fotos OAB/MG

“ A OAB Uberlândia é uma das mais queridas e mais produtivas do Estado e os relatores se destacam por serem sérios e cultos”

Dr. Décio Mitre, presidente do TED OAB/MG

OAB, nenhuma mancha acusação profissional, doação de tempo de serviço e vocação.

TED julgou 7536 processos entre 2008 e 2011

O Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da OAB/MG divulgou no início do ano, um relatório com

a quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal de 2008 a 2011. Ao todo foram decididos 7.536 processos, sendo incluído o número de 2.749 de advogados inadimplentes para com a instituição. Para a obtenção desses números foram realizadas 134 sessões de julgamentos.

Número de processos julgados: 7.536

Número de sessões realizadas: 134

Improcedentes: 1.679

Suspensões: 2.209 + 2.749 (inadimplentes/junho 2011) = 4.958

Suspensões preventivas: 8

Censuras: 288

Advertências: 294

Prescrições: 133

Incompetência: 4

Extintos: 85

Anulado: 1

Consultas em tese: 63

FONTE: TED OAB/MG

Com a palavra, os julgadores do TED

O Tribunal de Ética é muito bem representado no Conselho Federal, temos um prestígio juntamente com São Paulo e Rio de Janeiro como tribunal sério. É um trabalho de muita responsabilidade, muito gratificante por um lado porque a classe reconheceu que temos atributos para estar na condição de julgadores, mas também é um trabalho muito constrangedor por termos que aplicar uma sanção a um colega, este é o lado ruim. Com meus anos de trabalho no TED não sabia que era tão grave a questão do descaso do advogado com o cliente, por isso hoje sou mais próximo do meu cliente, ouço mais, e não só ofereço um apoio jurídico e técnico, mas me tornei um advogado mais preventivo que contencioso.

Dr. José Eduardo Batista

Julgador e presidente da 3ª T. TED/OAB/MG



Fotos Edu Marques



O trabalho realizado no TED é muitíssimo sério, é praticamente o órgão de 2ª instância onde convergem as maiorias das representações disciplinares principalmente movidas de advogado contra advogado e onde há o primeiro julgamento (já que nas subseções o voto é opinativo, no TED há um julgamento real das representações e para o julgamento são observados todos e quaisquer direitos e prerrogativas do advogado. São poucos os advogados que infringem o código de ética, embora ressalvo que mesmo advogado sério se não observar bem o estatuto está sujeito a possível infração ética disciplinar, pois o código é bastante extenso e o advogado tem que ter um cuidado dobrado para que não seja demandado por aqueles dispositivos legais.

Dr. Écio Roza

Julgador da 3ª T. TED/OAB/MG

A principal preocupação do Ted é com a relevância da advocacia e para dar uma resposta para a sociedade, para aqueles que não se sentem atendidos, enfim, é uma resposta justa e em conformidade com os princípios éticos da OAB. Advogado hoje: a classe é bastante produtiva, em geral a classe não apresenta problemas pontuais éticos, mas sim divergência de relacionamento com o cliente. Problemas de faltas disciplinares acontecem, mas não predominam. O TED é um tribunal que tem uma importância muito grande para a classe como um todo da OAB, não há um corporativismo, as decisões primam pelo cumprimento do código de ética e pela valorização da profissão, não é um tribunal que apenas aceita ou tende a incumbir falhas disciplinares, é coerente com a valorização da classe em prol da sociedade.

Dr. Pauliran Gomes da Silva

Julgador da 4ª T. TED/OAB/MG





A nossa classe, talvez pela própria formação humanística, ou mesmo pela sua indispensabilidade para a proteção, defesa e sustentação do Estado Democrático de Direito, compreende o dever do TED de agir dentro dos limites impostos pela moral e pela ética, tanto é que, considerando a grande quantidade de advogados atuando, aqueles que cometem desvios éticos ou disciplinares são relativamente poucos. Desse modo, e com essas ressalvas, posso concluir que a atuação do TED prima pela manutenção da ética profissional, mas sem a intenção primeira de vigiar e punir os advogados.

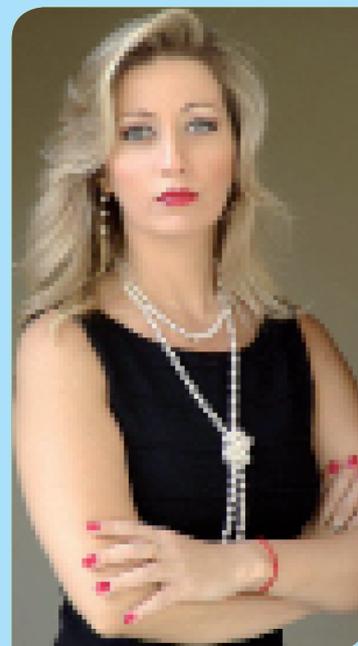
Dr. Ricardo Luiz Lotti

Julgador da 1ª T. TED/OAB/MG

“O Tribunal de Ética e Disciplina (TED) vem promovendo com independência e autonomia, a ética profissional de advogados em todo o Estado de Minas Gerais, na norma do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina, exercendo um trabalho de excelência na manutenção da ética da profissão. Quero destacar a excelente atuação dos Diretores e Conselheiros da Seccional Mineira e o incondicional apoio que vem dando a todos aqueles que, como eu, compõem o Tribunal de Ética e Disciplina. Quero também destacar a excelente atuação dos Diretores e Conselheiros desta 13ª Subseção, notadamente no trato das questões afetas à Ética e Disciplina”.

Dr. Sálvio Moreira Pena Franco

Julgador 2ª T. TED/OAB/MG



“O TED hoje é a prova máxima do exercício regular do direito, do contraditório e da ampla defesa, pois possibilita às partes, representantes e representando ter uma segunda análise tanto das provas produzidas nos autos, quanto da melhor decisão ao caso em tela. Por ser o Tribunal de Ética um colegiado onde julgam-se processos de Subseções diversas, permite ao Relator total isenção de valores e imparcialidade em seus julgamento”.

Dra. Viviane Espíndola Vieira

Julgadora da 4ª T. TED/OAB/MG

Os Integrantes do Tribunal de Ética da OAB/MG vêm procurando manter e estabelecer a ética na profissão, aplicando as penalidades que consideram justas, de forma célere, e evitando que maus profissionais venham macular a Advocacia. Pela quantidade de inscritos, o número de representações não é tão significativa. O Tribunal de Ética do Estado de Minas Gerais é o que julga com maior rapidez e tem o maior volume de processos julgados em relação aos demais estados do Brasil, atendendo aos anseios, portanto, não somente da classe da advocacia, mas da sociedade como um todo.

Dr. Carlos Alberto Miro da Silva

Julgador da 4ª T. TED/OAB/MG



OAB Uberlândia participa da 6ª edição do Ação no Bairro

ADVOGADOS DA SUBSEÇÃO ATUARAM EM TODAS AS EDIÇÕES DO PROJETO LEVANDO INFORMAÇÃO JURÍDICA PARA A POPULAÇÃO



Advogadas Núbia Botelho, Vilma Rosa, Pollyana Nicolino, Patrícia Freitas, Fernanda D'Ávila e Ana Maria Alves Cabral



Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG é parceira do projeto Ação no Bairro, nas cinco edições já realizadas. A sexta edição do projeto, que é

idealizado pela TV Integração, foi realizada no dia 3 de março, no Bairro Morumbi e os advogados ofereceram atendimento jurídico para a população, tirando dúvidas e orientando a forma correta de

proceder em casos que envolvam a justiça, além de informar sobre direitos e deveres dos cidadãos.

Participaram do projeto as advogadas Ana Maria Alves Cabral, Núbia Botelho, Pollyanna Nicolino, Vilma Aparecida Rosa, Patrícia Freitas, Fernanda D'Ávila, Maria Dimair Ferreira Ferraz, que ofereceram informações sobre diversas áreas do direito, tais como direito de família, consumidor, trabalho, dentre outras.

No ano passado o projeto atendeu cinco bairros de Uberlândia - Roosevelt, Santa Mônica, Luizote de Freitas, São Jorge e área central (Praça Sérgio Pacheco) além de um bairro em Ituiutaba -Bairro Junqueira. Nesse ano o projeto vai atender novamente a cidade de Ituiutaba - Bairro Progresso - e já chegou à Uberaba- Bairro Abadia.

O Ação no Bairro conta com diversos parceiros e a população pôde beneficiar-se de serviços estéticos, receber mudas de plantas, informar-se sobre coleta seletiva, prevenção e cuidados em saúde; ser orientada para a educação no trânsito além de assistir apresentações culturais.

A OAB Uberlândia é parceira no projeto para servir à população que carece de informações corretas acerca dos seus direitos, sendo uma missão da Ordem aproximar-se da sociedade e prestar serviços que contribuam para uma realidade melhor a todos.



Camilla Lemes

Equipes participantes da
Copa PMU/Futel de Futsal

OAB participa da XVII Copa PMU/ Futel de Futsal

ABERTURA OFICIAL ACONTECEU NO SABIAZINHO E
CONTOU COM O DESFILE DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Por Camilla Lemes

A equipe de futsal da OAB Uberlândia participa da XVII Copa PMU/Futel de Futsal. A cerimônia de abertura aconteceu na Arena Presidente Tancredo Neves (Sabiazinho), no dia 26 de março. Serão 109 equipes, distribuídas em três divisões. São elas: A1, A2 e Especial.

A equipe da OAB Uberlândia está bem representada na modalidade, integrando a divisão A2 do campeonato, juntamente com mais 31 times. O presidente da Comissão Esporte e Lazer, Maurício da Silva incentiva os advogados a praticarem esportes. “O advogado hoje é sedentário, tem uma vida corrida e estressante. Trabalhar o corpo é garantir saúde e disposição para render mais e viver melhor”, disse.

O campeonato é uma iniciativa da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (Futel) que tem o objetivo de promover a prática da modalidade esportiva na cidade, além de proporcionar o surgimento de novos valores que poderão ser utilizados nas equipes de competição e estreitar os laços entre os atletas.



Atletas da equipe da OAB Uberlândia

Aberto 3º Campeonato de Futebol Society Máster da OAB Uberlândia

TROFÉU EM HOMENAGEM AO DR. ABEL DE OLIVEIRA FREITAS

Fotos Camila Lemes



Por Camila Lemes

A abertura do 3º Campeonato de Futebol Society Master foi realizada no dia 11 de março, no clube Vila Olímpica, com partidas disputadas pela primeira rodada. A abertura do evento contou com a presença do presidente da 13ª Subseção da OAB/Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz, do presidente da comissão de Esportes e Lazer, Maurício da Silva, do homenageado, Abel de Oliveira Freitas, do vice-presidente da OAB/MG, Eli-seu Marques de Oliveira e jogadores que prestigiaram mais uma edição do torneio que dará ao time vencedor o troféu Dr. Abel de Oliveira Freitas.

O objetivo da competição era reunir advogados acima de 40 anos para estreitar os laços em um momento de confraternização. O evento tinha caráter de integração, pois busca buscou-se atrair diversas pessoas, em especial participantes dos campeonatos da Ordem. "Os advogados ficam durante toda a

semana envolvidos no trabalho e esta é uma oportunidade que eles têm de maior conagraçamento, firmar amizades e fortalecer os laços pessoais e profissionais. Isso é muito importante para a classe da advocacia", conclui Egmar Ferraz.

O advogado, Abel de Oliveira deu o pontapé inicial da competição, marcando a abertura oficial do campeonato. Segundo ele o mesmo, a homenagem realizada por meio da entrega do troféu com seu nome escrito será sempre lembrada. "Eu me senti muito lisonjeado pela lembrança, pois isso marcará fundo minha vida. Espero que vença o melhor", afirma o homenageado.

A repercussão positiva do evento reuniu seis times que disputam o troféu. Para o presidente da comissão Esportes e Lazer, Maurício da Silva, a comunicação e divulgação na Ordem não só instigou profissionais em Uberlândia, mas também repercutiu em times de cidades vizinhas a exemplo de Uberaba.





Membros da Comissão Advocacia Pública

Advocacia Pública é a nova comissão da OAB Uberlândia

POSSE ACONTECEU DURANTE O I ENCONTRO REGIONAL DE DIREITO MUNICIPAL

Por Kerley Pita

No dia 29 de março, a 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia criou a Comissão Direito Público, durante o I Encontro Regional de Direito Público, realizado na Sede da Ordem. A Comissão desenvolverá trabalhos acerca do Direito na administração pública, reforçando ainda mais sua importância, dado o ano eleitoral de 2012.

O I Encontro Regional de Direito Municipal, organizado pela Associação dos Procuradores do Município de Uberlândia (APRAMUDI) e pela OAB Uberlândia, ocorreu nos dias 28 e 29 de março. O presidente da Seccional Mineira, Luís Cláudio Chaves justificou o não comparecimento devido às comemorações dos 80 anos da OAB, mas enviou mensagem de prestígio ao evento e de sucesso nos trabalhos da nova comissão.

O presidente, Egmar Sousa



Ferraz, afirmou que o evento foi um marco na advocacia e que a nova comissão contribuirá muito com os trabalhos da OAB Uberlândia. "Estou muito feliz com um evento como esse realizado pela APRAMUDI. Em relação à nova comissão acredito que ela vem renovar nossa vontade de desenvolver trabalhos relacionados ao Direito Público. O que me surpreende é que a vontade de se criar esta comissão partiu dos

próprios advogados e isso mostra que estão compreendendo que a Ordem é cada um de nós", disse.

São integrantes da nova comissão os advogados Adriano Zago, Guilherme Augusto Vidal Tavares, Lucas Queiroz de Lima, Luiz Carlos Figueira de Melo, Marcos Fernando Rosino Lopes, Roberson Bertone de Jesus, Rogério Luiz dos Santos, Tiago Chaves Ferreira de Paiva, Toniel Ribeiro Oliveira.

Novos membros da Comissão Saúde e Bioética tomam posse

COMISSÃO TRABALHARÁ EM PROL DA SAÚDE DO ADVOGADO E EM PROJETOS SOCIAIS

Por Kerley Pita

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia realizou no dia 22 de março a posse dos novos integrantes da comissão Saúde e Bioética. A comissão atuará frente a desafios de melhorias na saúde e no bem estar do advogado, além de desenvolver projetos para a sociedade.

O presidente da OAB Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz, recepcionou os advogados participantes da comissão. "Em tempos em que a sociedade clama por mudanças, a saúde também é uma delas, pois afeta todos os cidadãos, independente de gênero, classe, enfim, a comissão tem uma missão de buscar melhorias nesta área", disse Ferraz.

A advogada Ana Cláudia Alves foi empossada como presidente da comissão e afirmou que a classe não pode abster-se de auxílio mútuo com a justificativa da falta de tempo. "Temos uma função social perto das injustiças que presenciamos. Saúde e bem estar são algo tão desejado por todos, daí a importância da comissão", disse a presidente.

O médico e representante da CNBB no Conselho Nacional de Medicina, André Luiz de Oliveira, participou da solenidade e disse que a iniciativa da comissão é muito importante e que irá colaborar com os trabalhos.

Os integrantes deste novo grupo são: Ana Cláudia Alves, Ana Maria Alcântara, Ana Maria Alves Cabral, Cleber Augusto Carvalho de Sousa, Denisgoreth Neves de Oliveira, Fernanda Dayrell de Souza Duarte e Coelho Martins, Júlio Gomes Ferreira Neto, Kaique Ruan Dourado Cabral, Luciana Garcia Pontes, Marcelo Rosa Franco, Maria do Rosário Augusto, Rogério Ávila Machado, Rosangela Ribeiro S. M. Silveira, Sandra Aparecida Pereira da Silva e Elice Nunes Chaves Gonçalves.



Presidente Egmar Ferraz (C) e Comissão Saúde e Bioética

OAB inicia projeto inédito para auxiliar jovens advogados

PROJETO **PRIMEIROS PASSOS** ATRAIU ADVOGADOS QUE BUSCAM CONHECIMENTOS SOBRE MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

Por Kerley Pita

A diretoria da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia e a comissão OAB Jovem iniciaram o projeto Primeiros Passos no dia 17 de março, na Sede. Desde o ano passado, a direção trabalha para oferecer este curso, inédito em outras Subseções da OAB e que tem o objetivo de suprir a carência de informação sobre como montar e estruturar um escritório de advocacia.

De acordo com o presidente da comissão OAB Jovem Carlos Henrique Santos de Carvalho, todos os advogados precisam dessas orientações para construir um escritório organizado e funcional. "Identificamos a carência dessas informações, pois não temos como disciplina na

faculdade, não há uma pós-graduação em Uberlândia sobre o assunto e não só o jovem advogado, mas o advogado já inserido no mercado teria melhor condição de trabalho sabendo conduzir seu escritório", disse.

O curso é oferecido pela FWA Consulting e o objetivo do projeto é oferecer ao jovem advogado orientação especializada para o sucesso no escritório de advocacia, sob diversos aspectos. Os temas serão finanças, custos e operações; marketing, comunicação e estratégia; e trabalho de conclusão (consultoria), abordados por meio de aulas teóricas e práticas. A previsão de conclusão é em março. O curso oferece certificado de 52 horas.



Alunos aprendem a montar e a estruturar um escritório de advocacia



Dr. Luís Cláudio Chaves abre os trabalhos no Colégio de Presidentes

Colégio de Presidentes de Subseções reúne-se pela primeira vez neste ano

OAB/MG

A primeira reunião de 2012 do Colégio de Presidentes foi realizada no dia 9 de março, contando com cerca de 160 representantes das Subseções do Interior de Minas. O evento foi aberto pelo presidente Luis Cláudio, com a presença do diretor de Departamento de Apoio às Subseções, Adriano Cardoso; do procurador geral da Ordem, Jorge Neder; Ivone Regina, da Subseção de Sacramento, representando todos os conselheiros seccionais; Larissa Perez Carvalho Porto, presidente da Subseção de Machado, representando os presidentes

de Subseções; Miguel Poggiali Gasparoni, presidente da Subseção de Ubá; Helena Delamonica, secretária-geral adjunta da Seccional; Carlos Schirmer Cardoso, presidente da Comissão de Exame de Ordem; Marcus Vinícius Furtado Coêlho, secretário-geral do Conselho Federal da Ordem; Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, diretor tesoureiro; Sérgio Murilo Braga, secretário-geral; presidente e tesoureiro da CAA/MG, Walter Cândido dos Santos e Lúcio Aparecido Sousa e Silva; Sérgio Leonardo, diretor do Departamento de Comunicação; Cintia Ribeiro de Freitas, vice-presidente da Comissão de Defesa,

Assistência e Prerrogativas.

Iniciando a reunião com boas vindas aos presentes, Luis Cláudio informou que a direção da Seccional tem trabalhado em prol da valorização da Advocacia e do enaltecimento da Justiça em Minas. “Os desafios são muitos, temos conseguido algumas vitórias, mas estamos longe ainda do ideal de Justiça que pretendemos para nosso estado”, afirmou ele. Informou ainda que a entidade tem conquistado algumas vitórias importantes. Uma delas refere-se ao pagamento dos dativos que, segundo ele, só foi possível graças à união dos advogados, principalmente aqueles que pa-

raram de atender e forçaram para que o Estado tomasse a providência de firmar um convênio com a Ordem e efetuar o pagamento dos valores devidos. Outro assunto importante abordado pelo presidente é a nova postura da Justiça do Trabalho para com o atendimento ao advogado, "graças aos esforços de profissionais como Antônio Fabrício, Isabel Dorado e tantos outros valorosos colegas que possibilitaram que a Justiça trabalhista nos conceda hoje outro tipo de tratamento" elogiou. Informou também que o programa de revitalização das Salas dos Advogados está em fase final, o trabalho já foi concluído em mais de 160 Salas, com a entrega de 460 computadores, somente neste ano. Enfatizou a influência da Seccional mineira para a constitucionalização do Exame de Ordem unificado, fato amplamente reconhecido pela direção do Conselho Federal. Na manifestação realizada em Brasília em defesa do CNJ, Minas compareceu como a maior delegação do país, propiciando logo em seguida a votação de apoio à instituição, "fruto de um trabalho maravilhoso de vários colegas nossos." E prosseguiu: "Temos a perspectiva do fim do jus postulandi na Justiça do Trabalho; a implantação da interiorização da Justiça Federal, com várias comarcas aquinhoadas. Graças ao trabalho do juiz Ítelson Raidan, um parceiro da Ordem; estamos trabalhando em questões internas administrativas, para que as Subseções tenham mais recursos." Finalizando, informou a criação da "TV OAB", lançada durante o evento, com a realização de inúmeras entrevistas com presidentes do

Interior e que serão divulgadas através da Internet.

Em seguida, o diretor secretário Sérgio Murilo Braga discursou, transmitindo informações referentes a questões administrativas para as quais são desenvolvidos esforços com o objetivo de alcançar uma gestão eficiente e descentralizada.

A secretária adjunta, Helena Delamonica, usou da palavra para relacionar as Subseções que completam 80 anos neste ano, solicitando que seus dirigentes entrassem em contato com a Seccional para ajustar as providências necessárias às devidas comemorações naquelas cidades.

Antônio Fabrício, diretor tesoureiro, esclareceu que "há quatro anos a anuidade da Ordem está congelada e é hoje a mais baixa do país, o que faz com que a tesouraria trabalhe de forma rígida e apertada." Informou que foi liquidada a dívida que existia com o Conselho Federal, através da conversão do crédito existente em auxílio para a construção de sedes. Esclareceu sobre a nova modalidade de pagamento através de cartão de crédito, que permite o parcelamento em até quatro vezes, sem juros. Finalizou dando várias informações de ordem administrativa relacionadas às Subseções.

Conselho Federal

Em seguida, o secretário-geral do Conselho Federal da Ordem, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, afirmou que "viver a OAB de Minas Gerais é uma experiência única. No ano passado visitei, juntamente com Luis Cláudio, 18 Subseções mineiras e vimos os advogados e a advocacia como eles são e não como se imagina que sejam. Nós,

dirigentes, não podemos nos afastar da realidade vivida por estes colegas. E o presidente Luis Cláudio tem essa filosofia e a transmite a seus companheiros de diretoria: a OAB próxima ao advogado. A Ordem que cuida, sim, das questões institucionais, políticas e sociais, mas que não se descuida da realidade do advogado." E concluiu: "Minas Gerais é a síntese do que há de melhor em nosso país, por sua centralidade geográfica, por sua história, principalmente por suas atividades libertárias em favor das grandes causas da nação, Minas Gerais se constitui no farol desta nação." Por último ressaltou o trabalho desenvolvido pelo presidente Luis Cláudio e pelo presidente da Comissão de Exame de Ordem, Carlos Schirmer, que possibilitou que o Exame saísse das páginas policiais e passasse para as páginas de educação.

Manifestações

Na segunda parte do evento, após o almoço, o presidente informou sobre a nova tabela de honorários que será publicada em breve, acompanhada de uma grande campanha de conscientização sobre vários tópicos, dentre eles a importância da conciliação e mediação entre os advogados, a não influência dos acordos na fixação dos honorários e a necessidade de cobrança da consulta. Lembrou ainda que a tabela tem o caráter de sugestão e não de obrigatoriedade de cumprimento por parte do profissional.

A seguir falou a vice-presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, Cintia Ribeiro de Freitas, ao mesmo tempo em que foi feita a distribuição da Cartilha de Prerrogati-

vas, descrevendo, de forma sintética, as atividades desenvolvidas por sua Comissão.

Carlos Schirmer explicou sobre o convênio para pagamento dos advogados dativos. Destacou, ainda, o processo de certificação digital, destinado a permitir o peticionamento eletrônico na Justiça do Trabalho.

Sérgio Leonardo, diretor do Departamento de Comunicação, descreveu o trabalho desenvolvido na sua área de atuação. O diretor do Departamento de Assistência às Subseções, Adriano Cardoso, também se colocou à disposição das diretorias das Subseções do estado, para solucionar tudo que for possível.

ESA

O diretor da Escola Superior de Advocacia, Antonio Marcos

Nohmi, defendeu a ideia da importância do estudo na profissão do advogado, dada a rápida evolução do mundo em todos os setores. Informou que, a partir do próximo mês, será realizado um congresso no auditório da Seccional nas sextas-feiras, abordando os mais variados temas do Direito e da Justiça. Descreveu alguns eventos que serão realizados pela ESA ainda este ano. Encerrou informando que grandes ações estão sendo desenvolvidas para a implantação do sistema de ensino a distância, cujo projeto visa a levar os mais variados cursos a todas as Subseções de Minas.

O presidente da CAA/MG, Walter Cândido dos Santos, resumiu sua trajetória na OAB e comentou sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade que dirige. Na ocasião, foi distribuída aos presentes uma publi-

cação informativa sobre as atividades da Caixa de Assistência. Complementando a exposição de Walter Cândido, a secretária-geral, Fabiana Faquim, descreveu os benefícios concedidos durante o ano passado, totalizando um montante de 960 mil reais, somente em ajuda pecuniária, independentemente de outros serviços oferecidos.

A seguir, Tito Lívio de Figueiredo, presidente da Comissão de Tecnologia e Inovação, descreveu algumas atividades do órgão, entre elas a criação de uma rede social destinada exclusivamente aos advogados, que já tem aproximadamente 47 mil inscritos. Prosseguindo, foi aberto tempo para as manifestações dos presidentes das Subseções que debateram grande número de temas, após o que foi encerrada a reunião.



Público presente no Colégio Presidentes



Dr. Luís Cláudio Chaves e Dr. José Alfredo Baracho

Estado de Minas Gerais reconhece postulação da OAB/MG sobre precatórios

OAB/MG

Durante todo o ano de 2011, a OAB/MG, através de sua Comissão de Precatórios e com amplo apoio da Diretoria, pleiteou a revisão do valor da dívida total do Estado de Minas Gerais com precatórios. Em fevereiro de 2011, o Estado de Minas Gerais divulgou o total aproximado de R\$ 2,6 bilhões de sua dívida em precatórios. Através de informações prestadas por diversos advogados e credores, a OAB contestou este valor, indicando que o total da dívida se aproximava de R\$ 4 bilhões. Em duas reuniões realizadas na Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, a OAB/MG apresentou os fundamentos de

sua contestação quanto ao valor da dívida.

Em dezembro de 2011, houve uma manifestação de advogados, com a presença da Diretoria da OAB/MG e dos membros da Comissão de Precatórios no fórum de Belo Horizonte, pleiteando a revisão do valor total da dívida. O trabalho desenvolvido pela OAB obteve resultados positivos.

Em 03 de janeiro de 2012, Minas Gerais publicou o valor da dívida de sua administração direta e autarquias, totalizando R\$ 3,67 bilhões. Entretanto, o valor próximo do reivindicado pela OAB/MG é superior a mais de 1 bilhão de reais divulgados em fevereiro de 2011. A definição deste valor aumentará em aproximadamente

60% o volume anual de recursos destinados ao pagamento de precatórios. Tendo uma ideia, em 2011 foram destinados R\$ 186 milhões para o pagamento de precatórios.

Com o reconhecimento do valor superior da dívida, o volume de recursos destinados ao pagamento de precatórios em 2012 será de R\$ 282 milhões. Esta é uma vitória não apenas da OAB/MG e dos credores, mas também da cidadania, pois significa o cumprimento de decisões judiciais já há muito tempo transitadas em julgado.

As informações foram prestadas pelo presidente da Comissão de Precatórios, José Alfredo Baracho Júnior ao presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves.

Nova tabela de honorários e outras decisões foram aprovadas pelo Conselho seccional

Fotos OAB/MG



OAB/MG aprova nova tabela de honorários

OAB/MG

Foi aprovada, por unanimidade, na última reunião do Conselho seccional, a nova tabela de honorários da OAB Minas. Ela foi aprovada para regular as relações dos advogados com seus clientes, sem prejuízo de ratificação em anexo para os dativos.

A nova tabela sofre atualização monetária e estabelece como honorários mínimos, na maioria dos casos, 20% sobre o benefício econômico a ser auferido.

As tabelas serão impressas e remetidas a todos os advogados como campanha de conscientização sobre a importância da contratação prévia dos honorários e da cobrança da consulta.

A OAB/MG divulgará posteriormente a importância da co-

brança da consulta e desta decisão do Conselho que fortalece a advocacia e a sua imagem perante a sociedade.

Segundo o presidente, Luís Cláudio Chaves, esta proposta é uma grande inovação aceita por unanimidade pelos conselheiros seccionais, recomendando à advocacia mineira que fixe os honorários mínimos sem distinção entre procedimentos contenciosos "litigiosos" e voluntários (amigáveis, conciliatórios), na concepção de que o compromisso do advogado é a pacificação social e que ele advogado não pode se prejudicar por resolver a causa mais rapidamente.

Comissão Eleitoral

O advogado Bruno Burgarelli e a advogada Maria Aparecida

Paoliello foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral da OAB/MG.

Comissão Parceria

Público-Privada

Foi referendada a criação da Comissão de Parceria Público-Privada da OAB/MG, designando como presidente a conselheira Luzia Cecília Costa Miranda; vice-presidente, advogado José Jorge Neder; e como integrantes da comissão, Adriano Cardoso Silva, Euler de Moura Soares Filho e homologou a inclusão do nome do conselheiro, Francisco Maia Neto, como integrante da referida comissão.

Conselho Jovem

A advogada, Mariana Barbosa Guimarães foi nomeada presidente do Conselho Jovem da OAB/MG.

Guarda Municipal

O ajuizamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental foi aprovado, em defesa da classe dos guardas municipais de Belo Horizonte, com o intuito de garantir o cumprimento das regras constitucionais.

Dívida Pública

Foi homologada a legitimidade da OAB/MG para ajuizar uma ação a dívida pública do Estado de Minas Gerais com a União. A matéria será discutida no Supremo Tribunal Federal com a participação da OAB.

OAB de Minas abre as comemorações de seus 80 anos com grande solenidade

OAB/MG

No dia 8 de março de 2012, foram comemorados os 80 anos de fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais com uma cerimônia festiva. O evento foi realizado no Grande Teatro do Palácio das Artes, na Capital, e teve em sua mesa de honra a presença de outras autoridades tais como o presidente do Conselho Federal da Ordem, Ophir Cavalcante; o presidente da Seccional, Luís Cláudio Chaves, da Ouvidora Geral do Estado de Minas Gerais, Célia Barroso, representando o governador Antônio Anastasia; o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cláudio Costa; o deputado estadual Délio Malheiros, representando o presidente da Assembléia Legislativa, Dinis Pinheiro; o ministro do STJ, João Otávio de Noronha, do secretário-geral da OAB Federal, Marcus Vinícius Furtado Coelho; além de toda a diretoria da OAB de Minas.

A solenidade marcou também o encerramento da Conferência Internacional de Advogadas e Mulheres de Carreira Jurídica, realizada no dia anterior. Por esta razão, durante a abertura foi feita a entrada das bandeiras da Colômbia e da Costa e foram executados, pela orquestra sinfônica da Polícia Militar, os respectivos hinos nacionais e o de Cabo Verde, países que estiveram representados na ocasião.

O presidente Luis Cláudio foi o primeiro a usar da palavra, des-



Solenidade em comemoração aos 80 anos da OAB

tacando, inicialmente, a importância da comemoração, em se tratando de uma entidade como a OAB, "diferente de outras, pois os advogados são agentes da pacificação social e responsáveis pela defesa do cidadão e do Estado Democrático de Direito".

Medalha

Em seguida, foi realizada a entrega da "Medalha Professor Raymundo Cândido", criada em dezembro de 2010, homenageando pessoas ou instituições que se destacaram em suas atividades no ramo da Justiça e do Direito. Entre os agraciados estavam o presidente e o ex-presidente do TJMG, os desembargadores Cláudio Costa e Sérgio Resende; o ministro João Otávio de Noronha, a presidente do TRT, 3ª Região, desembargadora Deoclecia Amorelli Dias; o desembargador aposentado do TRT, 3ª Região, Antônio Álvares da Silva; o diretor do foro federal na Capital, juiz Itelmar Raydan Evangelista entre outros.

Representando os agracia-

dos o desembargador Antônio Álvares da Silva citou trechos de seu discurso como orador da turma de bacharéis pela UFMG, em 1965, que teve como paraninfo o professor Raymundo Cândido. Em oração emocionada, o desembargador destacou suas qualidades de professor e sua grandeza de alma, como um ser humano extraordinário e inigualável.

O ex-presidente da OAB/MG discursou em nome da família do patrono da comenda e do conselheiro federal Raimundo Cândido Júnior, que agradeceu e ressaltou aspectos da vida e da personalidade de seu pai. Cumprimentou a atual diretoria da Ordem e destacou a presença do mineiro Caio Mário da Silva Pereira, presidente do Conselho Federal no período de 1975 a 1977, durante a ditadura militar, quando impediu que a entidade se atelasse ao Poder Executivo, como desejavam os dirigentes da nação daquela época. Encerrou suas palavras prestando uma homenagem às mulheres pela passagem do Dia Internacional a elas dedicado.

OAB/MG conquista regulamentação do pagamento dos advogados dativos pelo Estado

REMUNERAÇÃO DOS DATIVOS PASSARÁ A SER FEITA EM 30 DIAS APÓS TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

OAB/MG

Após muito trabalho da diretoria da OAB/MG, os advogados mineiros que atuam como dativos podem comemorar. No dia 24 de janeiro deste ano o governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia, regulamentou o pagamento de honorários a advogados dativos no Estado por meio do Decreto nº 45.898 e em fevereiro foi assinado o termo de cooperação entre a OAB/MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e Advocacia Geral do Estado (AGE), regulamentando o pagamento administrativo dos honorários devidos pelo Estado aos profissionais que atuaram como advogados dativos.

A 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia acompanhou a decisão de configurar o convênio entre as entidades (OAB/MG, TJ e AGE), sendo que o presidente da OAB Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz participou de uma audiência pública no dia 6 de dezembro sobre a situação dos advogados dativos na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ocasião em que mostrou a importância da solução

da questão dos dativos. A reunião teve como finalidade discutir alternativas legislativas para o pagamento dos defensores dativos. O presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves e Conselheiros da Ordem participaram da audiência em defesa das prerrogativas dos advogados.

No dia 23 de janeiro de 2012, houve outro momento decisivo que teve a participação do presidente da OAB Uberlândia, em que Egmar Ferraz esteve presente na reunião, ocorrida no Tribunal de Justiça, com o objetivo de discutir os detalhes finais do convênio que seria firmado posteriormente entre OAB/MG, TJMG e AGE, destinado a regulamentar o pagamento administrativo dos honorários devidos pelo Estado aos profissionais que atuaram como advogados dativos, suprimindo, em muitas comarcas de Minas, a carência de defensores públicos.

Em 2 de fevereiro, finalmente foi assinado o termo de cooperação entre a OAB/MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Advocacia Geral do Estado, regulamentando o pagamento administrativo dos honorários devidos

pelo Estado aos advogados dativos.

O presidente da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves, elogiou o empenho do governador do Estado, Antonio Anastasia. Ao regulamentar o pagamento por meio do Decreto nº45.898. Luís Cláudio afirmou que o convênio viabiliza o pagamento dos dativos, o que nunca ocorreu no Estado. "Esse ato trará justiça aos advogados dativos reconhecendo o trabalho deles em favor das pessoas necessitadas e assegurando acesso à justiça as pessoas carentes", disse.

Decreto 45.898

O Decreto estabelece que os honorários sejam fixados pelo Juiz da sentença, de acordo com tabela elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais. O Juiz emitirá uma certidão que, após tramitação administrativa, possibilitará o pagamento aos dativos em 30 dias.

Advogado dativo é aquele que não pertence à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, mas assume o papel de defensor

público, auxiliando, por indicação da Justiça, o cidadão comum. O pagamento de honorários não implica vínculo empregatício com o Estado e não assegura ao advogado nomeado direitos atribuídos ao servidor público, tampouco à contagem de tempo, como esclarece o decreto.

São condições para aprovação do pagamento de honorários:

- Advogados que não sejam ocupantes do cargo de Defensor Público ou não estejam impedidos de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública Estadual.
- Advogados que renunciarem à causa, salvo se houver justificativa aceita por juiz competente, no processo em curso, hipótese em que os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados, além de cobrar, combinar ou receber vantagens e valores do beneficiário, a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou outras despesas.

Para receber o pagamento, é imprescindível:

- Que o advogado seja nomeado de acordo com a relação a ser preparada pela OAB/MG e cumpra a integralidade ou proporcionalidade dos serviços prestados.
- A Advocacia-Geral do Estado (AGE) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) deverão editar normas complementares que visem ao cumprimento do Decreto, bem como assinar o termo de co-

operação mútua entre a OAB/MG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) para a elaboração da tabela de honorários. Esse termo será acompanhado por uma comissão constituída por representantes da AGE e da SEF, e poderá contar com membros convidados, representando o TJMG, a Defensoria Pública e a OAB/MG.

De acordo com o termo de cooperação, ficará a cargo da OAB/MG:

- Elaboração anual, por comarca e especialidade, de uma lista de advogados inscritos na Ordem e que tenham interesse em atuar como defensor dativo de parte beneficiária de assistência judiciária.
 - A lista de defensores dativos será enviada à Advocacia-Geral do Estado até o dia 1º de fevereiro de cada ano, a partir do ano 2012. A AGE encaminhará a lista de defensores dativos ao TJMG e à Defensoria Pública.
- Observadas as competências do Poder Judiciário, o TJMG, por termo de cooperação com a AGE, promoverá a distribuição da lista de defensores dativos aos juizes das respectivas comarcas. No caso de nomeação de mais de um advogado no mesmo processo, os honorários serão fixados proporcionalmente aos serviços prestados.

Fonte: Ascom OAB/MG com informações da Secretaria de Estado de Governo

Presidente da OAB Uberlândia, Egmar Ferraz participou das atividades em prol dos dativos

ETAPAS:

Novembro - OAB/MG pede aos advogados para não aceitarem nomeação como advogados dativos.

6/12 – Audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas para discutir alternativas legislativas para o pagamento dos defensores dativos e possíveis consequências da recomendação da OAB/MG aos advogados para que não aceitem nomeação como defensores dativos. O presidente da OAB Uberlândia, Egmar Sousa Ferraz participou da audiência.

23/01 – Reunião no Tribunal de Justiça com o objetivo de discutir os detalhes finais do convênio que será firmado entre as três entidades: OAB/MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Advocacia Geral do Estado. O presidente da OAB/MG, Egmar Sousa Ferraz participou desta reunião.

24/01 - Governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia, regulamentou o pagamento de honorários a advogados dativos no Estado por meio do decreto de número 45.898

02/02 - Assinado o termo de cooperação entre a OAB/MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Advocacia Geral do Estado regulamentando o pagamento administrativo dos honorários devidos pelo Estado aos profissionais que atuaram como advogados dativos.

Com informações da Ascom OAB/MG e da Secretaria de Estado de Governo

Honorários contratuais e a sua inclusão nas condenações judiciais

Gilberto Severino Júnior *
Heitor Amaral Ribeiro **

Sabe-se, desde os tempos primevos, que o dano deve ser reparado na medida de sua extensão. Destarte, é notório também de que uma das grandes dificuldades do julgador é tornar precisa a extensão do dano, máxime no que se refere aos danos acessórios e os de natureza intrínseca à honra e à moral do indivíduo.

Sobre o jaez da extensão, são travadas homéricas batalhas diuturnamente nas discussões judiciais. Entretanto, a ideia de que reparação dos

danos deve englobar o ressarcimento da verba honorária contratual, popularmente conhecida como pró-labore, começa a ser relevante.

No tocante à diferenciação das verbas alimentares advocatícias, apesar de não haver disposição legal expressa, convencionou-se que os honorários sucumbenciais, aqueles oriundos, na maioria das vezes, do êxito processual são devidos ao patrono da parte vencedora.

Todavia, os honorários contratuais dificilmente eram incorporados ao rol de extensão dos danos. Ou seja, tais honorários não eram incluídos

como decréscimos patrimoniais nascidos em virtude dos danos causados ao indivíduo, tampouco eram ressarcidos ao vencedor da demanda.

No dia 14 de junho de 2011, o Superior Tribunal de Justiça, representado naquela oportunidade pela Ministra Nancy Andrichi, dotada de corriqueira sobriedade intelectual, agraciou os advogados com um precedente que pode rotacionar o leme do entendimento de ressarcimento de honorários contratuais.

No julgado de Ação de Cobrança cumulada com compensação por danos morais, o

pleiteante requereu em instância primeira, além da cobertura dos danos de estilo o ressarcimento das despesas na contratação de advogados para o ajuizamento da ação, tendo em vista que a gênese da ação se deu em razão exclusiva de ato desidioso do réu.

Em sede de Recurso Especial¹, delimitou-se, em matéria única e exclusivamente à controvérsia de determinar, a integração ou não dos honorários advocatícios contratuais nos valores devidos a reparação por perdas e danos.

Com o brilhantismo peculiar, a Relatora discorreu proferindo que “[...] os honorários convencionais são retirados do patrimônio da parte lesada – para que haja reparação integral do dano – aquele que deu causa ao processo deve restituir os valores despendidos com os honorários contratuais²”. Reiterou na oportunidade a consonância de sua decisão quanto aos preceitos

1 Disponível em https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/ita.asp?registro=200800250781&dt_publicacao=23/02/2011. Acesso em 17 de out. de 2011.

2 STJ - RECURSO ESPECIAL n. 1.134.725/MG – 3ª.T. – AC. Unânime – Rel.: Min. Nancy Andrighi – Fonte: DJe, 24.06.2011.

fundamentais relacionados à responsabilidade civil, à necessidade de restituição integral, equidade e justiça.

Salientou ainda que o valor restituído a título de honorários contratuais deve seguir os parâmetros dispostos na Lei de Ritos e no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, isto é, o julgador deve considerar questões que circundam a demanda, tais como o valor da causa, a condição econômica do cliente, o proveito resultante do serviço, a competência e o renome do profissional, podendo o magistrado, no caso concreto, majorar ou reduzir o valor contratual informado.

a razoabilidade e a proporcionalidade do julgador desta hipótese é extremamente importante na mensuração da restituição. O perigo adormece justamente no momento em que este valor tende a permear o traço limítrofe da cominação educativa do ofensor rumo ao alcance da condição mínima de sua sobrevivência.

Em razão da prematuridade do julgado, permanece o entendimento jurisprudencial em parte amorfo, contudo, inegável a evolução desta percepção.

Vislumbra-se que a pos-

sibilidade de restituição dos honorários contratuais induz o cidadão, ainda que inconscientemente, a um status de busca contínua do profissional da Advocacia, valorizando e pulverizando a sua atuação e, sobretudo, criando a oportunidade de trabalhar em função de uma sociedade mais justa.

A decisão proferida vai de encontro com o ideal de acesso à ordem jurídica justa, à medida que o cidadão terá a sensação de que o Poder Judiciário lhe proporcionou plena e completa reparação de todos os danos sofridos e ou realizados com a finalidade de buscar a tutela jurisdicional.

*** Gilberto Severino Júnior** é Graduado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2000) e mestre em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais (2007). Advogado, conferencista e palestrante. Professor universitário de direito processual civil. Professor de cursos de pós graduação e de preparatórios para o exame de Ordem;

**** Heitor Amaral Ribeiro** é graduando em Direito pela ESAMC/Uberlândia.

Breves considerações acerca do tema Marca

* Márcia Fernandes Pinheiro¹

De acordo com o dicionário Aurélio, a palavra marca significa ato ou efeito de marcar, sinal distintivo de um objeto. Já símbolo gráfico (logotipo, emblema ou figura) identifica ou representa uma instituição, uma empresa etc.

Destarte, a marca é um sinal distintivo ou um logotipo que representa uma instituição, classificando-se em vários tipos, dentre eles marca de produto ou serviço (exemplo: Nike, Natura, FGV, Itaú), marca de certificação (exemplo: INMETRO, ISO) e marca coletiva (Unimed, ABPI). Entretanto, esta não se resume apenas a um sinal distintivo, haja vista que traz consigo outros elementos que tornam o seu instituto mais abrangente.

Uma marca bem elaborada (um desenho, sinal ou até mesmo um nome) transmite confiabilidade, qualidade do produto ou serviço e, principalmente, a segurança para os consumidores de estarem adquirindo produtos que satisfaçam as suas necessidades.

Para que a marca alcance a aceitação do público, entretanto, muitos investimentos são feitos, tanto em termos de propagandas como na própria qualidade dos produtos que levam o nome da mesma.

Tendo em vista a abrangência, o poder de mercado e os investimentos, à marca tornou-se necessária a uma efetiva proteção jurídica contra abusos e deturpações de terceiros. No que tange a essa

necessidade, foi criada no Brasil a Lei Federal nº 9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Tal diploma legal além de definir os tipos de marcas, também disciplina o procedimento de registro, cessão e proteção, dentre outras providências.

O proprietário da marca ao efetuar o seu registro passa a ter o direito de utilizá-la com exclusividade no ramo em que atua. Por exemplo, se o empresário atuar no ramo de sucos, refrigerantes, terá a sua marca protegida em âmbito nacional na classe de bebidas, xaropes e sucos concentrados. Contudo, se a marca alcançar grande credibilidade no mercado, tornando-se uma marca famosa, ou seja, de Alto Renome, poderá ter a proteção estendida a todos os ramos de atividade, conforme consta no art. 125 da referida lei.

Vejamos outro exemplo bastante elucidativo: a marca Coca Cola, pertencente à The Coca-Cola Company, é de alto renome, estando protegida em todos os ramos de atividade. Dessa forma, outro empresário não poderá utilizar a marca Coca Cola para vestuário, esporte, calçados restaurantes etc., posto que pertence com exclusividade ao titular da marca Coca Cola.

Pode-se dizer, então, que a marca é o sinal perceptível de grande importância, que diferencia os produtos entre si, identifica produtos ou serviços e também atesta a qualidade destes, daí a

importância de ser levada a registro.

Vejamos os arts. 122 e 133 da Lei de Propriedade Industrial na íntegra:

Art. 122. São suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais. (grifo nosso)

Art. 133. O registro da marca vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

Observa-se que o referido art. 122 ressalta que os sinais perceptíveis são suscetíveis de registro. Assim o faz a lei, pois no Brasil não se admite registro de outros sinais, tais como os sonoros e os olfativos.

Percebe-se ainda, tendo em vista o mesmo dispositivo legal, que o registro da marca é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado indefinidamente. Dessa forma, a marca, um símbolo de grande importância no ramo empresarial, deve ser registrada e protegida contra qualquer abuso.

É importante ressaltar que o registro é efetuado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), com de abrangência nacional.

* Advogada, pós-graduada em Direito Privado, professora de Direito Empresarial e Introdução ao Estudo de Direito na Faculdade Pitágoras, Uberlândia-MG

ADULTÉRIO ENSEJA RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR?

Vitor Maia de Sousa *

A responsabilidade do reparo de um dano causado por um indivíduo a outro sempre existiu. Trata-se da natureza humana resgatar o que lhe fora tirado, ou, quando não for possível, retirar algo de quem lhe causou o dano.

Mesmo nas sociedades primitivas (aquelas em que não estava presente ainda o direito propriamente dito) é fácil ilustrar esta reparação do dano, que era feita através da violência coletiva. Aquele que causou o dano era torturado fisicamente pelo restante do grupo, como forma de punição e exemplo para os demais membros.

Com o passar do tempo e surgimento do Direito nas civilizações, passou-se de vingança coletiva para vingança individual.

Com o Código de Hamurabi (elaborado por volta de 1.700 a.C. na Babilônia), criou-se a chamada “pena de talião”, também conhecida como “olho por olho, dente por dente”, normatizada nas Leis 196 e 200 do referido:

196. Se um homem arrancar o olho de outro homem, o olho do primeiro deverá ser arrancado [Olho por olho];

200. Se um homem quebrar o dente de um seu igual, o dente deste homem também deverá ser quebrado [Dente por dente]; 1

Posteriormente, em meados de 286 a.C., aparece em Roma a Lex Aquilia, que foi fundamental inclusive para a criação do atual

Código Civil, pois tratava-se da primeira Lei realmente preocupada em reparar “danos causados ilicitamente” (danum iniuria datum).

Lege Aquilia capite primo cavetur ut qui servum servamve alienum alienamve qudrupedemve pecudem iniura occiderit, quanti id in eo anno plurimi fuit, tantum aes dare domino damnas esto. 2

Atualmente, a responsabilidade civil está prevista no Código Civil vigente, em seus artigos 927 e seguintes (Código Civil de 2002 – Parte Especial, Livro I, Título IX).

Para facilitar o entendimento sobre as funções da responsabi-

1 Texto do Código de Hamurabi retirado da The Eleventh Edition of the Encyclopaedia Britannica, 1910 e traduzida pelos editores do site <http://www.angelfire.com/me/babiloniabrasil/hamur.html>.

2 O primeiro capítulo da Lex Aquilia prevê que quem matar injustamente um escravo ou escrava alheios ou um quadrúpede ou ‘res’, seja condenado a dar ao dono o valor do máximo que alcançou naquele ano.

lidade civil, a ilustre doutrinadora Maria Helena Diniz coloca que:

Grande é a importância da responsabilidade civil, nos tempos atuais, por se dirigir à restauração de um equilíbrio moral e patrimonial desfeito e à redistribuição da riqueza de conformidade com os ditames da justiça, tutelando a pertinência de um bem, com todas as suas utilidades, presentes e futuras, a um sujeito determinado, (...) 3

O doutrinador Carlos Roberto Gonçalves concorda in totum com a explicação exposta por Maria Helena, e conclui colocando que:

(...) o instituto da responsabilidade civil é parte integrante do direito obrigacional, pois a principal consequência da prática de um ato ilícito é a obrigação que acarreta, para o seu autor, de reparar o dano, obrigação esta de natureza pessoal, que se resolve em perdas e danos. 4

Sendo assim, podem-se enumerar funções da responsabilidade civil em duas modalidades. São elas: I) a reparação do dano causado, que está diretamente ligada ao direito do lesado de ver seu prejuízo ressarcido; II) servir de sanção civil, ou seja, compensar o lesado por aquele ato que resultou na causa do dano.

Para caracterizar o dever de indenização, é necessária

3 DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 17ª Ed. – Volume VII. Editora Saraiva, 2003, p. 5

4 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 4ª Ed. – Vol. IV. Editora Saraiva, 2009, p. 4

a presença dos pressupostos da responsabilidade civil, que são: I) ação ou omissão (ato ilícito); II) dano; III) nexo de causalidade; IV) culpa ou dolo.

A discussão em comento gira entorno da reparação por dano moral àquele que utilizou-se do adultério como forma de ofensa à honra e dignidade do companheiro(a), e não como crime, uma vez que não existe mais o crime de adultério com previsão no Código Penal.

Antes mesmo de entrar no assunto propriamente dito, deve-se ter em mente o conceito de “adultério” e o normativo legal que enumera os deveres dos cônjuges no âmbito do matrimônio.

O dicionário Aulete Digital define que adultério é a “transgressão, nos aspectos moral e legal, da fidelidade conjugal (compromisso de exclusividade recíproca nas relações sexuais dos cônjuges) implícita ou explícita no contrato matrimonial; Ato de ter relações sexuais com outra pessoa que não o seu próprio cônjuge; INFIDELIDADE”.

Por sua vez, coloca que infidelidade é o ato de ser infiel, trair a sua esposa, marido, noivo(a), namorado(a).

O casamento está normatizado no atual Código Civil, em seus artigos 1.511 e seguintes. Estes inclusive enfatizam que “o casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges”.

Já a união estável está normatizada pela Lei n.º 9.278

de 10 de maio de 1996, que em seu art. 2º, estabelece também os direitos e deveres por igualdade entre os conviventes, quais sejam. De acordo com Art. 2º da referida lei:

São direitos e deveres iguais dos conviventes:

I - respeito e consideração mútuos;

II - assistência moral e material recíproca;

III - guarda, sustento e educação dos filhos comuns.

O professor Álvaro Villaça Azevedo conceitua união estável como a “convivência não adulterina nem incestuosa, duradoura, pública e contínua, de um homem e de uma mulher, sem vínculo matrimonial, convivendo como se casados fossem, sob o mesmo teto ou não, constituindo, assim, sua família de fato” 5.

Com a devida vênia, atualmente é possível caracterizar a união estável não apenas pela convivência entre homem e mulher, mas também entre pessoas de mesmo sexo, conforme o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal e o reconhecimento da união estável entre homoafetivos.

O fato é que se o respeito mútuo é direito e dever dos conviventes (união estável), nada mais plausível que seja também direito e dever dos cônjuges (ca-

5 AZEVEDO, Álvaro Villaça – União Estável, artigo publicado na Revista do Advogado n.º 58, AASP, São Paulo, março/2000.

samento).

Entretanto, nossos Tribunais entendem que o adultério não gera somente o direito à indenização por danos morais. Trata-se de um aborrecimento da vida privada que, em muitos casos, pode gerar o final do relacionamento amoroso e consequentemente do “contrato” de casamento.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. ADULTÉRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS FÁTICOS SUFICIENTES PARA A CARACTERIZAÇÃO DE DANO MORAL INDENIZÁVEL. - A mera constatação do adultério não importa no dever de reparação de ordem moral. - Ausente a indicação de elementos fáticos conducentes à constatação de que o comportamento da requerida tenha atingido de forma ofensiva a integridade moral do requerente, que se limita a alegar ter sido vítima de chacotas pelos colegas de corporação, não há como caracterizar a existência de dano moral indenizável. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0686.10.004508-3/001) 6

Veja que Maria Helena Diniz detalha o dano moral:

O dano moral vem a ser a lesão de interesses não patrimoniais de pessoa física ou jurídica, provocada pelo fato lesivo. Qualquer lesão que alguém sofra no objeto de seu direito repercutirá,

6 <http://www.tjmg.jus.br> – consulta jurisprudencial no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

necessariamente, em seu interesse; (...) 7

Não obstante, o doutrinador Carlos Roberto Gonçalves coloca que:

Dano moral é o que atinge o ofendido como pessoa, não lesando seu patrimônio. É lesão de bem que integra os direitos da personalidade, como a honra, a dignidade, a intimidade, a imagem, o bom nome etc., como se infere dos arts. 1º, III, e 5º, V e X, da Constituição Federal, e que acarreta ao lesado dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação. 8

Ora, se o dano moral é aquele que afeta a honra, a dignidade, a intimidade da pessoa, notório é o fato de que o adultério, por si só, configura uma possível reparação por dano moral, se devidamente provado. Não é necessário que se tenha um conhecimento exterior da ação do adúltero, mediante vexame, exposição e humilhação perante terceiros.

A traição gera dor e sofrimento, sentimentos estes que abalam a pessoa traída, muita das vezes pelo resto da vida, e é perfeitamente cabível que o judiciário seja acionado, assegurando-lhe o direito à indenização.

As doutrinadoras Adriane Madianeira e Maria Ester entendem também que a infidelidade viola o princípio da dignidade

7 DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 17ª Ed. – Volume VII. Editora Saraiva, 2003, p. 84

8 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 4ª Ed. – Vol. IV. Editora Saraiva, 2009, p. 359

da pessoa humana, este garantido pela nossa Carta Magna:

A infidelidade conjugal, além de aviltar contra a instituição familiar, tanto no seu aspecto legal quanto no aspecto emocional, denota flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que o cônjuge ultrajado vê seu projeto de vida dilacerado. Em decorrência de tal ato, o consorte traído é humilhado, injuriado e sofre frustração que, por vezes, se constitui em uma agressão moral de maior intensidade que uma lesão física, uma vez que é vítima de um atentado à vida comum, à família e especialmente à sua honra, à sua integridade e à sua personalidade. 9

Na busca pela salutar justiça, espera-se que ocorra uma mudança no modo de pensamento dos magistrados em relação à ofensa causada pela traição e pelo adultério a honra e a dignidade, no âmbito do casamento e da união estável, compelindo o culpado a reparar o dano moral, privilegiando somente os fundamentos de costume, mas interpretando a Lei de uma forma diferente da atual interpretação do caso em tela.

*** Vitor Maia de Sousa** – Acadêmico de Direito pela faculdade ESAMC – Uberlândia. 7º período.

9 TOALDO, Adriane Medianeira e TORRES, Maria Ester Zuanazzi. Indenização por Danos Morais na Separação Conjugal Culposa em Face da Infidelidade. Revista IOB de Direito de Família, ano XI, n.º 55, agosto/09, p.99

A pacificação social realizada fora dos Órgãos Judiciários

TEMPO É MAIS DO QUE DINHEIRO, É A VIDA EM CONTAGEM REGRESSIVA.

Elisa Batista ¹

Como diziam meus professores dos tempos de faculdade, quase todos os dias, realizamos negócios jurídicos, isto porque, sendo o contrato um tipo de negócio jurídico, pensem em quantos o seu nome está vinculado. Contrato de compra e venda: de um carro, casa, geladeira; contrato de prestação de serviços: clareamento dental, lavanderia, telefonia, abastecimento de água e energia elétrica; e mesmo o testamento, enfim.

A relação existente entre duas ou mais pessoas, formalizada ou não por contrato é bastante evidente e integra parte da vida de todas as pessoas. É um emaranhado de negociações ocorrendo a todo instante, e, infelizmente poderá uma ou outra ser motivo de controvérsia entre as partes envolvidas.

Quem nunca passou por uma situação dessas que se manifeste. É essa a realidade que nos assola. Em algum momento, teremos nossos direitos prejudicados ou seremos autores do prejuízo do direito de alguém. A questão é como resolver isso? Como não esperar tanto tempo para solucionar o problema que se criou? Como conquistar a paz que em certo momento nos foi tomada?

A Constituição Federal(1988), traz os princípios da igualdade e da liberdade como instrumentos de garantia da busca pela justiça, facilitando o acesso à mesma. Sendo assim, diante dessa acessibilidade, o aumento de processos no Poder Judiciário é inquestionável e o resultado disso é a demora na resolução dos litígios.

O Estado é o principal pacificador social, pois o Poder Ju-

diciário tem como uma de suas funções principais a resolução de conflitos entre os cidadãos, entidades e Estado. Diante disso, a maioria dos conflitos tramita nos órgãos judiciários e dependem de uma decisão para que as controvérsias sejam solucionadas.

O fato é que, em algum momento, o litígio terá fim. Entretanto, haverá longo período de espera por parte dos litigantes, desencadeando, na maioria das vezes, numa descrença e desmotivação por parte daqueles que, se pudessem optar, resolveriam seus problemas o mais rápido possível.

A questão é que há sim o direito de optar por procedimentos mais rápidos, evitando esperar anos para que o litígio seja solucionado oj buscando a celeridade como fator positivo para a

pacificação social. Falta, portanto, esclarecer a sociedade, incentivar a adoção desses métodos alternativos de resolução de conflitos e, conseqüentemente, obter a confiança da população a fim de desmistificar a ideia de que a justiça será alcançada somente nos órgãos judiciários.

A conciliação, a mediação e a arbitragem são alternativas de resolução de conflitos que adotam procedimentos mais céleres e menos dispendiosos, que contribuem indiretamente para o Poder Judiciário, ampliando as opções para a obtenção da pacificação social.

A conciliação, assim como, a mediação podem ser praticadas fora do âmbito judicial, sendo meios extremamente rápidos de solução de conflitos que dependem da vontade das partes em se conciliarem e do mediador em facilitar a realização do acordo.

O papel do mediador não é definir os direitos de cada indivíduo, mas sim de aproximar as partes para que haja a composição de interesses, encarando os impasses de forma madura e consciente, assumindo com responsabilidade o interesse de solucionar o conflito.

Na conciliação, diferentemente da Mediação, o conciliador sugerirá um possível acordo, participar das negociações de forma mais direta, analisando criteriosamente a real situação das partes litigantes e, então, fornecer melhores condições de propostas. Além de aproximar as partes envolvidas, controlará as negocia-

ções, poderá sugerir e formular propostas, objetivando a composição do litígio.

As vantagens na adoção desses dois procedimentos em se tratando da solução de um problema jurídico são inúmeras, dentre elas o sigilo nos procedimentos; a colaboração entre as partes; o menor desgaste emocional; a adoção de procedimentos mais baratos se comparados com os adotados pelo Poder Judiciário; a maior agilidade nos processos; a proximidade entre as partes e uma solução amigável e satisfatória.

Em relação à arbitragem, o objeto da controvérsia, necessariamente, precisa ser direito patrimonial disponível para que as partes optem por esse tipo de instrumento de resolução de conflito. A sentença arbitral é título executivo e não está submetida a recurso, resolvendo, portanto, o conflito. Poderá a decisão arbitral ser apreciada pelo Poder Judiciário e será anulada caso restar comprovada a ilegalidade da mesma.

Os árbitros serão escolhidos em comum acordo entre as partes conflitantes e o conhecimento técnico tem sido muito utilizado como critério dessa escolha. Além disso, a arbitragem é um procedimento rápido de solução de conflito, sendo determinado por lei a sua duração máxima (seis meses), quando não houver outra previsão. (Para saber mais a respeito da arbitragem, vale a pena ler a lei nº 9.307/96).

Até quando esperaríamos que

um processo fosse finalizado no prazo previsto?

A conta é simples: subtraia aquele processo que você optou por demandar judicialmente os seis anos por outro que seria se tivesse optado pela arbitragem. O resultado será a demora desarrazoada para resolver o problema, uma vez que há a possibilidade real da solução finalizar-se em tempo menor ao utilizado pelo judiciário. O poder da escolha está nas mãos dos litigantes!

O que não é justo é desistir dos direitos a fim de evitar a situação de espera em busca da resolução do conflito devido à lentidão e a burocracia existente nos órgãos judiciários. Sabemos que essa opção não seria a melhor escolha, já que, os meios alternativos de resolução dos conflitos prezam pela economia: de tempo e de dinheiro.

Assim, quando estiver diante de um conflito de interesses e o fator "tempo" for algo que, até então, desmotiva a busca pela justiça, saiba que esse mesmo fator, pode enfrentado de forma positivo para conquistar a tão sonhada resolução do conflito e, que a arbitragem, a mediação e a conciliação promovem, também, a qualidade de vida ao permitir que o problema não se estenda além do necessário.

* Advogada, incentivadora e apoiadora da resolução dos conflitos por instrumentos alternativos.

A função social do advogado no contexto do estado social e democrático de direito

Mariana Lemos de Campos *
Natália Berti **

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 133, elenca o advogado como figura indispensável à administração da Justiça. Embora seja orientada pelo Direito Privado, a advocacia serve ao público, à cidadania e, por isso, o legislador reconhece sua função social. O serviço público desempenhado pelo advogado não pode ser entendido em sentido estrito, mas em sentido amplo, significando, nas palavras do autor Gladston Mamede: “um trabalho ou atuação que serve à comunidade, garantindo-lhe o gozo da cidadania”. (MAMEDE, 2002, p. 28)

Em todos os períodos da história, sempre se notou uma forte ligação entre a advocacia e o contexto social, apesar da função pública do advogado ter apresentado, em cada período histórico, características peculiares. A Advocacia não é somente uma atividade que exige conhecimentos técnicos e preparação acadêmica. É imprescindível o caráter ético e social do seu exercício, tendo como funções primordiais defender o Estado Democrático de Direito, combater injustiças, enfrentar instituições retrógradas, zelar pelos direitos jusfundamentais elencados constitucionalmente e em tratados internacionais, dentre outras atividades essenciais ao desenvolvimento e manutenção da ordem social.

Contudo, como pensar a advocacia e sua função social no âmbito do Estado Social e Democrático de Direito? Como pensar esta temática tendo em vista uma sociedade de valores deturpados, marcada por injustiças gritantes, pela impunidade, pelo desrespeito aos direitos essenciais? De que forma o profissional do Direito poderá, respeitando seu compromisso com a ética e a moral, cumprir sua relevante função social e exercer seu papel com profissionalismo?

Estes são alguns dos questionamentos propostos para discussão no presente artigo, que não tem a finalidade de encontrar respostas definitivas ou exaurir a temática, mas sim de permitir análise e estímulo a novas reflexões.

Neste momento, é importante proceder à elaboração do conceito jurídico da função social do advogado. A função social do advogado é o complexo de direitos, deveres e atribuições do profissional legalmente habilitado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que presta assistência a terceiros em assuntos jurídicos, aconselha, defende os interesses e direitos de outrem, tanto judicial, como extrajudicialmente, promovendo, assim, o bem-estar social de todos.

O advogado, além de exercer a função social como profissional do Direito, é também integrante do corpo social, com a responsabilidade de cumprir inúmeras outras funções, dentre elas política, social e religiosa, por exemplo. O advogado é, antes e acima de

qualquer coisa, um ser humano dotado de razão e emoção, que interage e participa das mudanças que a sociedade enfrenta no decorrer da história. Nenhum homem vive só. Nesta afirmação, encontra-se um dos dogmas da Sociologia, já percebido por Aristóteles, ou seja, a tendência natural do ser humano de viver em sociedade. Assim, o que move a vida social são os valores em torno dos quais cada ser humano dirige seu comportamento.

O advogado não é um simples mediador do povo e da Justiça. Ele possui compromissos com a comunidade e, por isso, deve auxiliá-la no seu desenvolvimento. É um espectador privilegiado da realidade, está intimamente ligado à comunidade, sendo um representante desta. Reflete os anseios, objetivos, necessidades e ideais de um povo. O profissional da advocacia parece ser o mais universal dos cientistas sociais. O Direito é uma ciência social e se aplica à sociedade. Se o advogado se portar de forma contrária ao social, por egoísmo ou ganância, estará negando o próprio Direito. Portanto, o profissional da advocacia deve estar sempre em sintonia com as justas aspirações da comunidade da qual participa, já que desenvolve seu trabalho direta e indiretamente na sociedade e para a sociedade.

Elias Ferreira da Costa (COSTA, 1997, p. 94) afirma a existência de três finalidades para a Advocacia. Primeiro, lutar pela plena rea-

lização dos direitos do cliente, se eximindo de defender injustiças. Segundo, trabalhar conjuntamente com o juiz na pacificação social e na consequente solução do litígio. E, por último, respeitar a lei, no seu efetivo cumprimento.

A indispensabilidade do advogado o põe numa posição superior e de suma importância, implicando, para o profissional, o dever de lidar com suas causas com responsabilidade e competência, exercendo assim sua função social. Esta função demonstra que é imprescindível que os advogados sejam mais do que meras máquinas de petição, exigindo consciência crítica a respeito dos problemas sociais existentes.

O advogado é ser integrante da organização judicial, um elemento que funciona como intermediário do juiz e da parte; do qual se fundem os interesses particulares no alcance de uma sentença favorável e o interesse público em obter uma sentença justa. Por isso é dito que sua função é tão importante ao aparato estatal, assim como a função do juiz. Nesse sentido, o advogado tem a missão de encontrar, em todas as normas do direito positivo, um amparo legal que solucione o impasse trazido pelo seu cliente. Essa é uma tarefa que requer esforço e capacidade.

A utilidade do advogado advém, principalmente, do seu potencial crítico, que é representado como limitante da lei. Basicamente, o profissional exerce sua função social atendendo à necessidade da comunidade, com o papel de harmonizá-la. A atuação do profissional do Direito é indispensável, pois "sem intervenção do advogado não há justiça, sem a justiça não há ordenamento jurídico, e sem este não há condições de vida para a pessoa humana".

(SODRÉ, 1991, p. 282).

A importância e a sobrevivência da advocacia não se restringem à necessidade de um profissional com saber técnico e formação jurídica, para dirimir conflitos e fazer efetivar direitos. Observou-se, no presente artigo, que a missão do advogado ultrapassa este aspecto. A ilustre profissão sobrevive através dos tempos, principalmente graças à sua insubstituível função social.

A advocacia está marcada pelo elemento público, numa ligação estreita com a ética, com a cidadania, com a efetivação dos direitos e da justiça, com a luta democrática através de ações libertárias, transformadoras e combativas. O operador do Direito adquire a importante missão de primar pela justiça; isto significa que o advogado, ao defender seu cliente, deverá, antes de tudo, buscar efetivar as leis e o império da ordem. O profissional deve ter como fundamentos a conscientização, a crítica às estruturas retrógradas e a busca por soluções possíveis para inúmeros desafios que se apresentam, como por exemplo, a diminuição da concentração de renda e das desigualdades sociais.

Destarte, deve-se sempre lembrar que o advogado, antes de ser um profissional do Direito, é um ser humano, racional e social, que necessita relacionar-se, viver e sobreviver. Sendo assim, o advogado deve atuar como um agente transformador da sua realidade social. A partir do momento em que o advogado atua para combater preconceitos, desigualdades sociais, ele defende os interesses da coletividade, das pessoas necessitadas. Este cumpre não apenas sua função social, mas atinge também a sua dimensão de cidadão, por meio do exercício da humanidade e da cidadania. Assim, diante de tudo que foi

exposto, observa-se que a função social do advogado é tema que se reveste de grande importância, marcadamente na sociedade mercadológica e capitalista atual.

Para finalizar, reporta-se às palavras de Eduardo Couture, citado por SODRÉ, que tratou a advocacia com arte, política e ação: "a profissão exige, em todo caso, o sereno sossego da experiência e do doutrinamento na Justiça; mas quando a anarquia, o despotismo ou o menosprezo à condição do homem sacodem as instituições e fazem tremer os direitos individuais, então a advocacia é militância na luta pela liberdade". (COUTURE apud SODRÉ, 1991, p. 280).

REFERÊNCIAS

COSTA, Elcias Ferreira. Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MAMEDE, Gladston. Fundamentos da legislação do advogado. São Paulo: Atlas, 2002.

SODRE, Ruy de Azevedo. A ética profissional e o estatuto da advocacia. São Paulo: Ltr, 1991.

* Mariana Lemos de Campos é advogada, vice-presidente da Comissão da OABJOVEM de Araguari/MG. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Pitágoras, em Uberlândia-MG.

** Natália Berti é advogada. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Pitágoras, em Uberlândia-MG. Mestranda em Direito Público pela Universidade Federal de Uberlândia. Bolsista da CAPES-Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.

Direito Ambiental, é educação, educação ambiental é direito

Marcos Paulo de Magalhães *

As preocupações ambientais não são mais abordadas exclusivamente por ecologistas, ambientalistas e cientistas, pois já foram inseridas compulsoriamente nas agendas governamentais, jurídicas e sociais.

No Brasil, de modo geral, é expressivo o registro de acidentes ambientais, e tais desastres estão associados principalmente a inundações e escorregamentos de solos e rochas, acarretando prejuízos e perdas significativas, inclusive de vidas humanas.

Porém, tais catástrofes poderiam ser evitadas, se a sociedade brasileira dispusesse à efetivação da Educação Ambiental, direitos esses positivados no ordenamento jurídico do Estado.

Conhecendo melhor a legis-

lação ambiental desde a educação básica, a população brasileira compreenderia a importância fundamental desta, e assim poderia cumprir com maior propriedade seu dever perante o meio ambiente, preservando a vida.

Com referência à Proteção Ambiental, a Revista OAB In Foco em hipótese alguma se manteve inerte, exemplo disto é a Edição Especial de nº 24, ano V, de fls. 6, na qual o benemerente Dr. Hamilton Marques Magalhães, presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB de Uberlândia-MG, idealizador da "Agenda 21 da OAB Uberlândia", torna inteligível a necessidade de incentivar e conscientizar os membros da entidade sobre a importância da sustentabilidade e a preservação dos recursos na-

turais, ensejando ampliar a sua incidência, e ainda intensificar a grandiosidade do advogado perante a sociedade, utilizando-se brilhantemente de tais palavras: "Temos a obrigação de exercer a função social do advogado¹".

Assim, seguindo o raciocínio supracitado, busca-se neste modesto artigo apresentar considerações sobre a Educação Ambiental e sua falta de efetividade, de direitos e de sua confirmação, sem, contudo, esgotar o tema, visto o destaque deste aspecto e o monitoramento do dinamismo jurídico, social e ambiental.

Educação Ambiental, a essência da sustentabilidade:

¹ Dr. Hamilton Marques Magalhães, presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB Uberlândia-MG.

Os inúmeros problemas relacionados ao meio ambiente devem-se em parte ao fato das pessoas não se conscientizarem da fragilidade do equilíbrio da biosfera e de seus recursos naturais. Infelizmente, os brasileiros, em sua maioria, não foram e não estão preparados para delimitar e solucionar de modo eficaz os problemas concretos do ambiente que os circunda. Isto se deve ao fato de que no país a Educação Ambiental surge como abordagem didática ou pedagógica a partir da década de 1990 com a promulgação da Lei N° 9.795/99 (Lei da Educação Ambiental), que em seu Art. 2° afirma:

“A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.”

Lamentavelmente, a legislação educacional, mais conhecida por Lei de Diretrizes e Bases, nº 9.394/96, responsável pela organização e estruturação dos serviços educacionais, trata o assunto de forma superficial, mencionando pouco a respeito da Educação Ambiental.

Portanto, a não efetivação da Lei da Educação Ambiental cola-

borou para que a questão da catástrofe ocorrida recentemente em Minas Gerais não fosse solucionada, já que, no final do ano de 2011 e início de 2012, Minas Gerais enfrentou as maiores enchentes de sua história.

De acordo com o site de notícias UOL², de outubro de 2011 a 02 de fevereiro de 2012 foram contabilizados no Estado de Minas Gerais 19 vítimas fatais e 218 municípios em situação de emergência devido às enchentes.

A Educação Ambiental é garantida constitucionalmente e a legislação ambiental brasileira é uma das mais completas em termos mundiais, além dos inúmeros diplomas legais de proteção existentes. Esta, por sua vez, é embasada também em princípios relevantes, conforme elucidada a insigne jurista Gina Copola³, em sua obra Elementos do Direito Ambiental.

Dentre os princípios elencados na magnífica obra da doutrinadora Gina Copola, salienta-se o da Educação Ambiental, um dos mais importantes e antigos

² Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/videos/assistir.htm?video=chuvas-deixam-19-mortos-e-218-municipios-em-emergencia-em-mg-0402CD9C3268E0A12326>> Acesso em: 07 de janeiro de 2012.

³ COPOLA, Gina. Elementos de Direito Ambiental. 1. ed. Rio de Janeiro:Temas e Idéias, 2003.

Princípios de Direito Ambiental, pois já constava da Carta de Belgrado (1975) e foi redigida por 20 especialistas em Educação Ambiental, destacando de forma pontual, que a sua meta é desenvolver um cidadão consciente sobre o meio ambiente.

A Constituição Federal(1988) também menciona o Princípio da Educação Ambiental, em seu artigo 225, § 1º, inc. VI, que diz:

“Artigo 225. (...)

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.”

De relevância a Lei Federal de nº 9.795 de 1999 traz o conceito de educação ambiental que está inserto em seu artigo 1º, dispondo e instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental, nos seguintes termos:

“Artigo 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

Destarte, o conhecimento

da lei para entendimento dos deveres e prerrogativas dos cidadãos é imprescindível. Assim, o direito à Educação Ambiental a todos os níveis de ensino está amparado na Constituição Federal de 1988, e em leis esparsas. Todavia, a noção desse direito é privilégio de poucos.

Educação Ambiental, um direito difuso e coletivo:

O direito de viver em um ambiente apto a fornecer a qualidade de vida digna e propícia à sobrevivência de todas as espécies de seres vivos jamais poderia deixar de estar inserido no mundo jurídico.

O Direito evoluiu passando por algumas variações históricas para se adequar às necessidades através de sua época, assim, mostra-se nos direitos de primeira geração; segunda geração; terceira geração e quarta geração, no dizer de Norberto Bobbio⁴.

Os direitos Difusos e Coletivos são de terceira geração, categoria esta que é englobada pelo Direito Ambiental; no entanto, o direito à educação é um direito de segunda geração por se tratar de um direito social, então enseja a refletir a Educação Ambiental como direito Fundamental, uma vez que a

educação já está prevista como direito fundamental no art. 6º da Constituição Federal e, mais especificamente, a Educação Ambiental, consagrada no artigo 225, VI da mesma.

Pode-se afirmar que o Direito Ambiental é de fato uma nova vertente para a Ciência do Direito, em pleno desenvolvimento, todavia, a consciência racional humana confirma cada vez mais a necessidade e aplicabilidade do Direito Ambiental caracterizando sua autonomia científica.

A concretização dos valores e princípios consagrados na atual Carta Magna direciona a sua dinâmica evolutiva e necessária para a proteção, conservação, restauração e repressão da degradação ambiental.

Observa-se assim que, como a Educação Ambiental o Direito também passa por uma evolução.

A Educação Ambiental no Brasil, em consonância com protocolos firmados internacionalmente, tem deixado em muitos observadores a impressão de não terem ido muito além do formalismo, tornando-se notável a dificuldade de assimilação da Educação Ambiental pela política educacional oficial, dificuldade que se manifesta, por exemplo, na indefinição de estratégias operativas por parte dos governos estaduais e municipais.

Cabe ao poder público o dever de promover a Educação

Ambiental, e caso seja omissa, estará violando tanto o direito à educação quanto o direito ao meio ambiente.

Conclusão:

Apesar de todo aparato jurídico, a grande questão está em como tornar efetivo o direito à Educação Ambiental.

A realidade no Brasil deve ser modernizada e a Educação Ambiental deve ser encarada como uma política pública prioritária na busca pelo desenvolvimento sustentável, por ser uma das opções mais econômicas e fáceis de ser efetivada, possibilitando a concretização do desenvolvimento sustentável.

Para eficácia da proposta acima apresentada, não basta apenas o desprendimento do Poder Público, há necessidade também de que os indivíduos e a coletividade colaborem e vistam a camisa em prol do planeta, sejam como advogados, alunos ou educadores, o necessário é que visem à Educação Ambiental.

Bibliografias:

BOBBIO, Norberto, A era dos direitos. 1. ed. São Paulo: Campus, 2004.

COPOLA, Gina. Elementos de Direito Ambiental. 1. ed. Rio de Janeiro: Temas e Idéias, 2003.

* Advogado da área trabalhista, ambiental e cível.

4 BOBBIO, Norberto, A era dos direitos. 1. ed. São Paulo: Campus, 2004, p. 6.

O prequestionamento da matéria de ordem pública no âmbito dos recursos excepcionais

RAFAEL AUGUSTO POLLINI*

No âmbito dos recursos excepcionais, o prequestionamento em termos de ordem pública é um tema marcado pela divergência de posicionamentos, tanto em sede jurisprudencial quanto doutrinária. Por isso, este breve artigo tem o objetivo de encontrar respostas para a seguinte indagação: é possível suscitar matérias de ordem pública em sede de recurso extraordinário e recurso especial, ainda que o tema não tenha sido ventilado em instâncias inferiores, nem seja objeto destes recursos excepcionais?

O prequestionamento¹ é um requisito específico de admissibilidade dos recursos excepcionais. Tal requisito está previsto nos arts. 102, III; e 105, III, ambos pertencentes a CF, pelos quais, compete ao STF julgar, mediante RE e (ou)

REsp, as “causas decididas”.

Esses dispositivos constitucionais exigem, por intermédio da expressão “causas decididas”, que a questão constitucional - no caso do RE -, e a questão federal - no caso do REsp -, estejam prequestionadas, isto é, presentes na decisão recorrida, sendo efetivamente julgadas. Em outras palavras, não se admite que, no REsp ou RE, transite questão inédita, a qual não tenha sido apreciada pelo órgão a quo.²

Segundo José Miguel Garcia Medina, a Constituição Federal não apresenta exceções a tal pressuposto. Sendo assim, a regra constitucional deve ser direcionada, também, às hipóteses concernentes às matérias de ordem pública dos arts. 267, § 3º, e 301, § 4º, do CPC.³

No âmbito do STF, pode-se dizer que este entendimento - de

que, mesmo em se tratando de matéria de ordem pública, é necessário o seu exame na instância de origem, para que se viabilize o recurso extraordinário - é o predominante.⁴

Para elucidar o tema a ser discutido no artigo, é só imaginar um caso concreto. Uma ação de indenização por danos morais é interposta perante a Justiça Estadual. Esta ação é julgada improcedente e transitada em julgado, de modo que a chancela do Estado-juíz se deu porque o autor não tinha direito a danos morais.

Após transitar em julgado, o mesmo autor tenta lograr êxito, interpondo demanda idêntica a um órgão jurisdicional de outro Estado, também competente para o conhecimento de sua ação. Ocorre que, desta vez, o réu não foi citado, e, declarada a revelia, o processo teve seguimento e foi recebido pelo STF ou STJ. Desde então, o ministro relator, por sua vez, identifica o vício de citação. Diante deste caso, pergunta-se:

1 É necessário salientar que, malgrado exista, atualmente, em sede de doutrina e jurisprudência pátrias, três entendimentos distintos quanto à aceção do prequestionamento enquanto requisito específico de admissibilidade dos recursos excepcionais, este tema não será aprofundado neste momento, porquanto se assim se proceder, o foco deste estudo será desviado.

2 CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil, volume II. 19. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 126.

3 MEDINA, José Miguel Garcia. O prequestionamento nos recursos extraordinário e especial, e outras questões relativas à sua admissibilidade e processamento. 3. ed. São Paulo: RT, 2002. p. 217.

4 Neste sentido, destaca-se um precedente recente, exarado pela Suprema Corte: AI 482.317-AgR/SP, rel. Min. Ellen Gracie, 2ª Turma, DJ 15.03.2011.

poderá o relator conhecer oficialmente as matérias de ordem pública (nulidade de citação e coisa julgada), frente ao fato de que não tenham sido prequestionadas (observe que a parte ré não teve oportunidade para alegar preliminar de coisa julgada nem tampouco a nulidade de citação)?

Percebe-se que, no exemplo em jogo, não havendo uma possibilidade de mitigação do prequestionamento, restará ao réu tão-somente a opção pela ação rescisória ou ainda a que-rela nullitatis. Observa-se, pois, que neste caso, prequestionar as matérias de ordem pública seria obviamente impossível, afinal, a parte ré não tinha o conhecimento que havia contra ela uma pretensão que fora submetida ao Judiciário.

Diante de tal quadro, então, surge a seguinte problemática: quando se tratar de matéria de ordem pública, quais serão os limites do prequestionamento?

Percebendo a necessidade de resposta para esta questão, Rodolfo de Camargo Mancuso, em ilustrada lição, ensina que a admissibilidade do RE ou do REsp, quando ocorre em matéria de ordem pública, mesmo que não decidida pela decisão recorrida, emerge um conflito entre dois pontos, a observação necessária do princípio dispositivo, que caracteriza os recursos excepcionais como devolutividade restrita (art. 2º e 128 do CPC); e a possibilidade de conhecimento de ofício das matérias preconizadas em ordem pública pela legislação infracons-

titucional (arts. 113; 219, § 5º; 267, § 3º, do CPC).⁵

Portanto, para erradicar este conflito surge um novo posicionamento, no sentido da aplicabilidade do que Mancuso denomina “binômio instrumentalidade do processo-efetividade da prestação jurisdicional”, bem como a lógica disposta no § 3º do art. 515 do CPC, que permite ao Tribunal, nos casos do art. 267 CPC, julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento. É dizer, conquanto não se tenha discutido as matérias de ordem pública, que seria desnecessária a exigência de prequestioná-las. Vale destacar, pois, a lição do autor:

O conhecimento de ofício (=sem prequestionamento) pelo STF ou STJ de questões de ordem pública – sejam de direito material (v.g., Lei 8.078/90, arts. 1.º e 51) ou processual (CPC, art. 267, § 3.º, e 301, § 4.º) – tanto poderia ser explicado pela dimensão vertical do efeito devolutivo dos recursos como pelo seu efeito translativo.⁶

Em resumo, até este ponto, é possível inferir pela existência de duas correntes acerca da necessidade ou não do prequestionamento das matérias de ordem

pública no RE e no REsp. A primeira, basicamente estabelece que, em razão de o prequestionamento ter assento na CF, particularmente na expressão “causas decididas”, este jamais poderá deixar de ser aplicado, ainda que perante as matérias revestidas de ordem pública. Já a segunda, defende que, por força do efeito translativo, e, prestigiando a instrumentalidade do processo e a efetividade da prestação jurisdicional, certamente as matérias de ordem pública devem ser conhecidas de ofício, mesmo que não tenham sido julgadas pelo órgão jurisdicional.

Mas, afinal, em meio a estes dois posicionamentos, qual deverá prevalecer?

A resposta mais adequada à questão, talvez, não se resume a nenhuma das correntes antes expostas. Isto porque, o entendimento que mais se amolda e vem se mostrando mais robusto na jurisprudência, é outro, consistente no fato de que, tendo sido ultrapassado o juízo de admissibilidade do RE e (ou) do REsp, poderá o Tribunal Superior, aplicando o direito à espécie (Súmula 456 do STF), trabalhar matéria que não foi objeto de prequestionamento. Assim, diz-se que tal posicionamento seria um “meio termo” entre as duas outras correntes.

O julgamento proferido no REsp 485.969 – SP, pela 2ª Turma do STJ, em especial na redação

5 MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Recurso extraordinário e recurso especial. 11. ed. rev., atual. e ampl. de acordo com as leis 11.417/2006, 11.418/2006, 11.672/2008 e emendas regimentais do STF e do STJ. São Paulo: RT, 2010. p. 279.

6 Ibidem, p. 280.

7 Superior Tribunal de Justiça. 2ª Turma. REsp 485.969 – SP. Relatora: Min. Eliana Calmon. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br>>. Acesso em

do voto proferido pela Ministra relatora Eliana Calmon, demonstra com enorme clareza os delineamentos deste último posicionamento.

Para definir a orientação acima exposta, trazida pela 2ª Turma do STJ, é possível afirmar que as matérias de ordem pública, mesmo que não prequestionadas, podem ser objeto de análise em sede de recurso especial, desde que se tenha presente a transposição do juízo de admissibilidade.

Se optar-se por aplicar este entendimento para o primeiro exemplo citado no início deste estudo, concernente à presença de nulidade de citação e coisa julgada em uma ação de indenização por danos morais, certamente, tais matérias de ordem pública que não foram prequestionadas, acabariam sendo apreciadas quando ultrapassada a fase do conhecimento do recurso.

Deste modo, uma vez conhecida e compreendida esta que pode ser considerada – para fins deste estudo - como uma terceira corrente acerca do tema da necessidade ou não do prequestionamento em matérias de ordem pública, faz-se possível apresentar uma resposta sobre qual a corrente deverá prevalecer diante do questionamento sugerido ao principiar este trabalho, qual seja: é possível suscitar matérias de ordem pública em sede de recurso extraordinário e recurso especial, ainda que o tema não tenha sido ventilado em instâncias inferior-

29 maio 2011.

res, nem mesmo tenha sido objeto destes recursos excepcionais?

Finalmente, diz-se que, atualmente, o tema em discussão apresenta a seguinte moldura: a) no âmbito da doutrina, identifica-se verdadeiro confronto entre a primeira e segunda correntes; b) no âmbito da jurisprudência, malgrado ter prevalecido o entendimento criado pela primeira corrente, tem-se verificado uma tendência robusta pelo acolhimento da terceira corrente.

Neste ponto, onde se faz explícita a divergência de opiniões, tanto na jurisprudência quanto na doutrina, e, diante das considerações realizadas, mostra-se mais adequado apoiar o pensamento instituído pela terceira corrente, porquanto, como visto, a uma: o prequestionamento não deixará de ser observado, cumprindo o mandamento constitucional específico relativo às “causas decididas”; a duas: a matéria de ordem pública, que porventura não tenha sido decidida anteriormente, será analisada a partir da abertura da competência jurisdicional do STJ ou do STF, que deverá aplicar o direito à espécie (Súmula 456 do STF); e a três: com isso, se estará evitando – especificamente com relação à parte prejudicada -, conforme o caso, eventual interposição de ação rescisória ou até mesmo da querela nullitatis.

REFERÊNCIAS

BUENO, Cassio Scarpinella. Quem tem medo do prequestionamento. Disponível em: <[\[jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3024\]\(http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3024\)>. Acesso em: 8 maio 2011.](http://</p></div><div data-bbox=)

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil, volume II. 19. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MANCUSO, Rodolfo de Carmo. Recurso extraordinário e recurso especial. 11. ed. rev., atual. e ampl. de acordo com as leis 11.417/2006, 11.418/2006, 11.672/2008 e emendas regimentais do STF e do STJ. São Paulo: RT, 2010.

MEDINA, José Miguel Garcia. O prequestionamento nos recursos extraordinário e especial, e outras questões relativas à sua admissibilidade e processamento. 3. ed. São Paulo: RT, 2002.

MELLO, Rogério Licastro Torres de. Recurso especial e matéria de ordem pública: desnecessidade de prequestionamento. In: MELLO, Rogério Licastro Torres de (coord.). Recurso especial e extraordinário: repercussão geral e atualidades. São Paulo: Método, 2007.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

* 1º Tenente OCT do Exército Brasileiro e pós-graduando em Direito Processual Civil.

As prerrogativas profissionais do advogado

Cintia Ribeiro de Freitas *
Fabrício Fausto Lima Rabelo *

A advocacia, como nenhuma outra profissão, foi recepcionada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dedicou no Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - o artigo 133, preconizando que: "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."

Inicialmente, é importante conscientizar-se a respeito do real significado e alcance dessa norma constitucional e da expressão prerrogativa.

Em artigo publicado no sítio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, o Dr. MARCO AURÉLIO VICENTE VIEIRA, Vice-Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Seccional, definiu e delimitou corretamente a amplitude deste conceito, assim proclamando:

"PRERROGATIVAS: PRIVILÉGIOS OU GARANTIAS

Quais são as nossas prerrogativas?

Prerrogativas não significam privilégio, prerrogativas significam condições legais, especiais e indispensáveis, ditadas pelo interesse social e público, portanto, são garantias, já que para exercê-las necessário o

convívio harmonioso e respeitoso recíproco com os juizes, promotores, delegados e advogados, servidores públicos e os serventuários da Justiça - observância ao artigo 6º, parágrafo único do EOAB.

Mas não basta, tem-se o artigo 7º, e incisos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, que traz uma relação de aproximadamente 30 direitos básicos para proteger o advogado no exercício profissional, já que o advogado é indispensável a administração da justiça - art. 133 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, está assegurada a total liberdade ao advogado para o exercício profissional em todo o País. Estas prerrogativas do advogado não se circunscrevem às discussões perante tão somente os órgãos do Poder Judiciário, mas abrange toda Administração Pública direta ou indireta.

É impossível atuar em defesa do cidadão, seja na área cível, criminal, trabalhista, administrativa sem que o advogado tenha a seu favor todas estas salvaguardas, já que não há como empreender esforços no aprimoramento do Estado Democrático de Direito sem que estas prerrogativas sejam respeitadas e uma violação

neste sentido, a Justiça como bem público maior, estará afetada e, por consequência, toda a sociedade.

Por isso, nós Advogados temos o dever de proteger e defender nossas prerrogativas profissionais e o uso destas Prerrogativas é o único meio de Valorizar a Advocacia."

De fato, a despeito do coloquial e equivocado sinônimo de "privilégios", as prerrogativas consistem, na verdade, nos direitos profissionais indissociáveis, sem os quais se torna inviável o exercício de determinada atividade profissional, razão pela qual constitui, na verdade, um dever profissional da intransigente defesa destas garantias.

Assim, para além do baluarte Artigo 133 da Constituição Federal, viga mestra a condição do regular exercício da advocacia, a Lei 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB elenca os direitos e prerrogativas do advogado em seus Arts. 6º e 7º.

A relevância destas prerrogativas enquanto pressupostos à regular defesa dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, notadamente do próprio direito à amplitude de defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, justificou a elaboração do Projeto de Lei nº 4.195/2005 atualmente em trâmite no Congresso Nacional, tem por objeto a definição de crime como a violação dos direi-

tos e prerrogativas do advogado.

Em detrimento dos inestimáveis préstimos cotidianamente despendidos direta e indiretamente à sociedade, como todo e qualquer órgão de classe, a Ordem dos Advogados do Brasil focaliza a defesa das prerrogativas do advogado, e, por conseguinte, o regular exercício da advocacia.

Desta forma, justifica-se a indissociável afinidade da advocacia com a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas, em verdadeira fusão principiológica e ontológica, na função de ferramenta eficaz que confere o almejado status, perante os advogados e a sociedade em geral, de órgão de classe robusto e atuante.

A Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas tem por objetivo consolidar sua reputação mediante estratégia dinâmica operacional, que consiste em conferir institucional delegação de representar a OAB e seus inscritos, membros diretos ou não, no embate pela defesa de suas prerrogativas.

Por outro lado, a consciência do profissional em relação à existência, à sua disposição, deste aparato técnico consolidado em forma de comissão, prestando-se como estímulo e encorajamento ao desafio cotidiano em prol da defesa das prerrogativas da classe, resultando em uma mútua cooperação e comunhão de esforços destinados a esta finalidade.

Vale ressaltar, ainda, que a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas não monopoliza a defesa às prerrogativas. Mas, pelo contrário, o advogado, por essência da profissão, permanece como titular da defesa de suas prerrogativas, enquanto condições precípuas à garantia dos direitos do constituinte. Compete a CDAP,

então, agregar reforços à defesa da prerrogativa do advogado na condição de assistente processual, ou, eventualmente, substituindo o advogado em situações extremas que impossibilitem ou inviabilizem sua autodefesa.

É curioso notar que, para além destes limites de atuação institucional, e em razão deles, a CDAP desempenha atualmente a extraordinária função de conscientização da defesa das prerrogativas da classe, não somente em relação à gama de prerrogativas contempladas na lei, em especial as previstas no Estatuto (Lei 8.906/94), como também incutindo denodo à classe na defesa das mesmas, a partir de sua presença atuante e eficiente. Daí a constatação de que a classe, juntamente à CDAP, está cada vez mais engajada nesta nobre causa comum, "vitalizando" as prerrogativas elencadas na lei.

Com o fortalecimento dos advogados, por sua vez, implementa-se a finalidade teleológica do Artigo 133 da Constituição Federal, que não é outra senão a de conferir ao advogado a atribuição de guardião e defensor da Democracia, já que a essência de sua atuação consiste em posicionar-se estrategicamente enquanto intermediário, verdadeiro elo entre a Sociedade e o Estado. Trata-se assim, em última instância, de honrar o compromisso assumido pela classe.

Todavia, mesmo sendo incumbência que, a despeito de inestimavelmente honra ante a realidade jurídica, revela-se profundamente martirizante, ainda perseveram deploráveis reminiscências de um dos mais sórdidos períodos da recente história do país. Assim, atualmente ainda há uma franca resistência à plena implementação do sistema demo-

crático delineado pela Constituição Cidadã.

Esta realidade cunha com precisão a polivalência do advogado brasileiro, que, não raramente, para validar os direitos de seus constituintes, precisa antes conferir-lhes terreno propício a partir do resguardo de suas prerrogativas.

Neste sentido, a verdadeira aceção das prerrogativas tão somente enquanto direitos e, desta forma, supostamente disponíveis, é gravemente equivocada, haja vista que, para além de direitos, constituem-se como deveres profissionais.

Seriam então direitos, mas em fidedignidade com a doutrina de RUDOLF VON IHERING em sua obra "A Luta Pelo Direito", a qual discute a necessária intransigência na defesa e no exercício dos direitos civis.

Daí a importância da conscientização sobre as prerrogativas, em convite claro à reação, pois o objetivo do fortalecimento da classe ocorre em prol da constante afirmação do Estado Democrático de Direito que, por sua vez, ostenta como premissa maior a defesa dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Desrespeitar as prerrogativas do advogado é condenar a sociedade à mordaza, o cidadão à condição de mero objeto de investigação e seu defensor a uma peça decorativa ou, no máximo, impertinente.

* Dra. Cintia Ribeiro de Freitas - Advogada, Delegada de Prerrogativa, e Vice Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/MG

** Dr. Fabrício Fausto Lima Rabelo - Advogado, e Delegado de Prerrogativas da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da OAB/MG

INOVAÇÃO JURÍDICA

O registro digital das S/As

Bernardo Araújo Costa
Danilo de Andrade Fernandes *

No último dia 13 de março a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a JUCEMG) lançou o Sistema de Registro Digital que permitirá envio e registro eletrônico dos atos societários elaborados no âmbito das Sociedades por Ações, mediante a utilização de certificados digitais.

Em resumo breve, os atos societários serão protocolados no Portal de Serviços da JUCEMG que, por sua vez, encaminhará os documentos diretamente aos responsáveis pela assinatura de aludidos instrumentos (diretores, conselheiros, acionistas, advogados etc.). Concluído o processo de assinatura, o documento segue para a tradicional e obrigatória avaliação interna da junta comercial. No ato da aprovação, a JUCEMG emite o registro do ato também a partir da utilização de certificado digital, devolvendo-o eletronicamente registrado para a sociedade empresária.

Neste sentido, é relevante afir-

mar que os documentos eletrônicos possuem a mesma validade jurídica dos físicos. No entanto, inúmeros benefícios podem ser atribuídos à adoção do Registro Digital, tais como:

(a) modernização e simplificação do processo de arquivamento dos atos societários;

(b) maior segurança contra fraude por meio de mecanismos capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações;

(c) maior celeridade no registro, garantindo a agilidade hoje necessária no universo corporativo; e

(d) sustentabilidade, possibilitando práticas de responsabilidade ambiental e econômica, demandas cada vez mais exigidas pelos stakeholders das sociedades empresárias na execução de suas atividades.

Ademais, o registro digital respalda a antiga demanda do mercado de capitais no atendimento de práticas de boa governança corporativa ao viabilizar, com a devida segurança e celeridade, a realização de reuniões e/ou as-

sembleias por vídeo ou teleconferência.

A inovação ora pautada surgiu com a ideia dos advogados corporativos do Grupo Algar, Bernardo Araújo Costa e Danilo de Andrade Fernandes, de criar uma sistemática digital para o registro dos atos societários ofertados, além de garantir segurança jurídica e tecnológica, facilidades ao trabalho do advogado que, em muitas ocasiões, se vê perdido na burocracia legal. A ideia foi prontamente acolhida pela JUCEMG e transformada no Projeto de Registro Digital, contando com a participação direta do Grupo Algar na validação das etapas e na realização de testes, demonstrando, mais uma vez, os benefícios da realização de parcerias entre os empresários e a administração pública.

É uma ação pioneira no Brasil e a JUCEMG, até o final do ano de 2012, pretende estender o serviço para os demais societários.

* Advogados especialistas em Direito Societário

Vem aí...

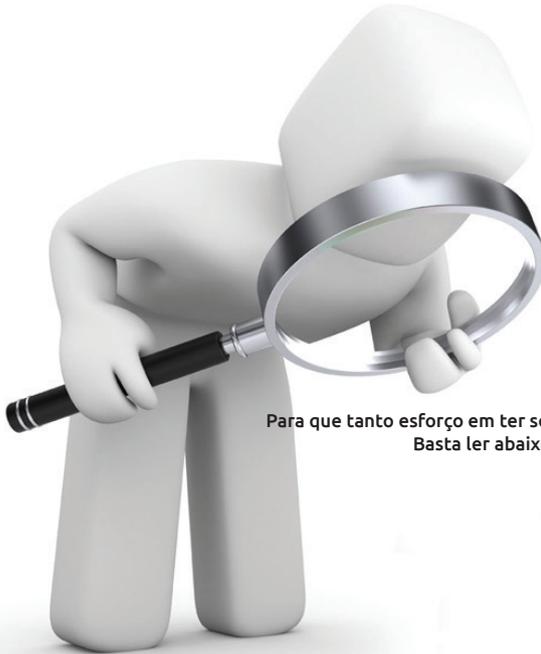


03 de Agosto



13ª SUBSEÇÃO
UBERLÂNDIA





Para que tanto esforço em ter solução em Gráfica???
Basta ler abaixo...

Orce, negocie e imprima com a gente.

Uberlândia 34 **3239.5800**
Franca 16 **3722.0418**
Brasília 61 **3343.0521**
São Paulo 11 **3641.8995**
comercial@graficabrasil.com.br



www.graficabrasil.com.br

